

ANEXO III – MINUTA DA ATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2024

Município de Guia Lopes da Laguna/MS situada na Rua Adalberto de Menezes, n.º 208, Vila Planalto, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº.03.403.896/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JAIR SCAPINI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1011933479 SSP/RS e CPF n.º 290.538.890-00, residente e domiciliado na Fazenda São Joaquim, BR 060, Km 10. Na Zona Rural, Guia Lopes da Laguna - MS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão, na forma Eletrônica**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2024**, publicada no, nº de/...../2024, **Processo Administrativo n.º 06/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, **Decreto n.º 33, de 16 de junho de 2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de sonorização e locação de palcos, tendas, banheiros químicos e grade contenção e camarim para atender secretarias e departamentos de Guia Lopes da Laguna/MS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ITEM	ITEM Nº	UNIDADE	QUANT MÁXIMA	QUANT MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO R\$
01	BANHEIRO QUÍMICO-LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA E DESMONTAGEM. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,00M DE FRENTE x 1,10M DE FUNDO x 2,10 DE ALTURA.	Diária	50	50	
02	BANHEIRO QUÍMICO-LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA E DESMONTAGEM. DIMENSÕES PADRÕES QUE CADEIRAS DE RODAS, QUE PERMITAM MOVIMENTAÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS.	Diária	10	10	
03	GRADE DE CONTENÇÃO - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, EM MODELO	MTS	200	200	

	INTERDITÁVEIS EM ESTRUTURA DE TUBOS METAL, NA ALTURA MÍNIMA DE 1,20 METROS, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRA.				
04	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA CAMARIM COMPLETO TOTALIZANDO 20M² (SALA 4,00 X 4,00M + 2,00 X 2,00M DE FECHAMENTO PARA SANITÁRIOS) COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE PEQUE- NO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PODENDO SOLICITAR COM OS SEGUINTE OPCIONAIS DE CONFIGURAÇÕES: STAND COM PISO MODULAR ELEVADO EM MADEIRA NIVELADO CONFORME NECESSIDADE DO TERRENO SOBREPOSTO COM CHAPAS DE COMPENSADO 15MM, ACABAMENTO LATERAL COM CHAPAS DE COMPENSADO E RAMPAS DE ACESSO. CAMARIM COM PD 2,20M EM ESTRUTURA DE PERFIS DE ALUMÍNIO, SISTE- MA OCTANORME COM FECHAMENTO EM PAINÉIS DE TS ESTRUTURAL 3MM NA COR BRANCA E/OU VIDRO CRISTAL 4MM. TRAVAMENTO SUPERIOR EM ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM MDF BRANCO DUPLA FASE 6MM. REVESTIMENTO DE PISO COM CARPETE TIPO FORRAÇÃO DE 3MM NA COR GRAFITE OU MANTA VINILICA PADRÃO BUS FIXADO AO PISO DO LOCAL ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE 1^A LINHA. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADAS DE LED DIRECIONAIS E/OU CALHAS E 04 TOMADAS PADRÃO ABNT TRIPOLARES - 10^A. LIGAÇÃO EL6- TRICA COM CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR EM PONTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA DO EVENTO ATE 30M. CLIMATIZAÇÃO ATRAVÉS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT DE MÍNIMO 12.000BTUS. MOBILIÁRIO: 01 GELADEIRA, 4 MÓDULOS DE SOFÁS, 01 ESPELHO DE <i>CORPO INTEIRO</i>, 01 BANCADA DE MAQUIAGEM COM ESPELHO E ILUMINAÇÃO DIRECIONAL E CADEIRA GIRATÓRIA, MESA COM 4 CADEIRAS, 01 BALCÃO PARA BUFFET E 01 ARARA PARA ROUPAS.	Diária	12	12	
05	LOCAÇÃO DIÁRIA DE TENDA MODELO GALPÃO 780 METROS QUADRADO, COM ESTRUTURA BOX TRUSS EM Q50 PARA EVENTOS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS: COBERTURA MONTADA EM ESTRUTURA DE TRELIGAS EM ALUMÍNIOS BOX TRUSS Q50 OU PRODUTO	MET	780	780	

	SIMILAR EM ALUMÍNIOS COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. NO TOPO DA TORRE, DEVE SER DISPOSTA 01 ESTRUTURA EM BOX TRUSS Q50 PARA FINS DE USO COMO PAU DE CARGA, COM CAPACIDADE DE 1000 KG/PAU DE CARGA. TODA A ESTRUTURA DEVE SER COMPOSTA EM ESTRUTURA MODULAR, FABRICADA A PARTIR DE ALUMÍNIO LIGA ESTRUTURAL 6351-T6, CONEXÕES DE SOLDA AWS D1.2 E CONEXÕES MECÂNICAS ASTM A325. TODA A ESTRUTURA DEVE ESTAR DEVIDAMENTE INSTALADA COM CABOS DE AÇO 3/8", FIXADOS DIRETO NO PISO EXISTENTE OU CONTRA PESO COM CAPACIDADE DE 2000 KG DE ANCORAGEM/ARRANCHAMENTO. OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA, TAIS COMO BLOCOS, FACES OPOSTAS, SLEEVES, BASES, CINTAS DE ELEVAGÃO, TALHAS, PARAFUSOS E PORCAS DEVEM SER CONTEMPLADOS. A IONA DEVE SER VINFLICA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACKOUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTIMOFO, ANTICHAMAS, ANTI UV, AUTOEX-TINGUIVEL E COM SISTEMA DE DRENAGEM PARA 3GUAS PLUVIAIS E CAPACIDADE DE CARGA 800KGF POR PONTO. A IONA PODERÁ SER TOTALMENTE BRANCA OU BRANCA EXTERNAMENTE E PRETA INTERNAMENTE.				
06	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO VOLANTE (INFORMAÇÕES DE CAMPANHAS, CONVITES, ESCLARECIMENTOS, EVENTOS).	HORAS	300	300	
07	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO. DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO: 48 CANHÕES DE LED 3 WTS, 01 MESA DMX PILOT, CABOS E CONEXÕES, 01 MAQUINA DE FUMAÇA, SISTEMA MONTADO DE BOX TRUSS, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	Diária	03	03	
08	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO: 24 CANHÕES DE LED 3 WTS, 01 MESA DMX, OPERADOR, CABOS E CONEXÕES, 01 MAQUINA DE FUMAÇA E 01 OPERADOR TÉCNICO.	Diária	03	03	
09	LOCAÇÃO DE PALCO 14 X 9 - DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO	Diária	05	05	

	COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 14,00 DE FRENTE X 9,00 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA DE ALUMÍNIO FORMA DE DUAS AGUAS, PISO DO PALCO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO NO MÍNIMO 1,60M. ÁREA DE SERVIÇO PARA MESAS DE P.A, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5 METROS TIPO TENDA. GUARDA CORPO NAS LATERAIS E FUNDOS. O PALCO DEVE TER SOMBRITE LATERAL, CORTINA DRAPEADA E SAIA PARA FRENTE DO PALCO, E CORTINA ANTI CHAMAS NO FUNDO DO PALCO, ESCADA PARA ACESSO AO PALCO E RAMPA DE ACESSO PARA PORTADORES DE MOBILIDADES FÍSICAS.				
10	LOCAÇÃO DE PALCO: 8,80 X 6,60 - DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 8,80 DE FRENTE X 6,60 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA DE ALUMÍNIO FORMA DE DUAS AGUAS, PISO DO PALCO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATE 2.00M. ÁREA DE SERVIÇO PARA MESAS DE P.A, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4 METROS TIPO TENDA. GUARDA CORPO NAS LATERAL E FUNDOS. O PALCO DEVE TER SOMBRITE LATERAL, CORTINA DRAPEADA E SAIA PARA FRENTE DO PALCO, E CORTINA ANTI CHAMAS NO FUNDO DO PALCO, ESCADA PARA ACESSO AO PALCO E RAMPA DE ACESSO PARA PORTADORES DE MOBILIDADES FÍSICAS.	Diária	05	05	
11	SONORIZAÇÃO - PEQUENO PORTE: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 01 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM 04 CAIXAS LINE VERTICAL, BIAMPLIFICADAS (DIFERENCIAL DRIVER) E DRIVER DE COMPRESSÃO, BIAMPLIFICADOR 1000W, PRESSÃO MÁXIMA (PICO) 115 DBSPL, RESPOSTA DE FREQ. (-10 DB): 45 HZ A 19KHZ, DISPERSÃO SONORA 90°H X 50°V NOMINAL, UTILIZAÇÃO EM PEDESTAL E PONTOS DE LIGAMENTO, ORIENTAÇÃO DE AUDIÇÃO COM 02 MONITORES DE ÁUDIO SENDO CAIXAS BIAMPLIFICADAS COM 02 ALTO FALANTE DE 12" (DIFERENCIAL DRIVER) E DRIVER DE COMPRESSÃO DE 2.0", BIAMPLIFICADOR	Diária	15	15	

	1000W, PRESSÃO MÁXIMA (PICO) 130 DBSPL, RESPOSTA DE FREQ. (-10 DB): 40 HZ A 19KHZ, DISPERSÃO SONORA 60°H X 35°V NOMINAL, UTILIZAÇÃO EM MONITOR; 01 - CONSOLES DIGITAL DE 16-INPUT CHANNEL E 08 - OUTPUTS; 01 - NOTEBOOK I 5 OU SUPERIOR; 04 - SUPORTES DE MICROFONE PEDESTAIS MODELO GIRAFÁ COM BASE MACIÇA; 04 - SUPORTES DE MICROFONE MODELO MESA COM BASE MACIÇA; 02 MICROFONES SEM FIO HEAD SET UHF COM FREQUÊNCIAS PROGRAMÁVEIS; 02 MICROFONES SEM FIO BASTÃO UHF COM FREQUÊNCIAS PROGRAMÁVEIS 02 MICROFONES COM FIO DE MÃO; CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO SISTEMA, URN OPERADOR TÉCNICO.				
12	SONORIZAÇÃO - DE GRANDE PORTE - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EM- PRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, 01 MIXING CONSOLE DIGITAL COM NO MINIMO 08 SUBGRUPOS, 12 VIAS AUXILIARES MASTER LR, 24 MICROFONES COM RESPECTIVOS PEDESTAIS, 02 MICROFONES SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 08 DIRECT BOX PARA INSTRUMENTOS, 01 MULTICABO COM 60 M DE FRENTE, 16 CAIXAS PARA SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 800W RMS CADA, 16 CAIXAS COM NO MÍNIMO 03 VIAS MÉDIO GRAVE E M6DIO AGUDO (1000W RMS CADA), 01 CD SISTEMA PA. TODA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DEVE SER FEITA COM CABOS BALANCEADOS E ISOLADOS ELETRICAMENTE- TE DA CENTRAL DE CONTROLE, 01 MIXING CONSOLE DIGITAL COM MÍNIMO 48 CANAIS, (MÍNIMO) 08 SUBGRUPOS, 12 VIAS AUXILIARES. SIDEFIELDS COMPOSTO POR: 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 800 W RMS CADA, 04 CAIXAS COM 03 VIAS MÉDIO GRAVE E NTEDIO AGUDO (1000 W RMS CADA), AMPLIFICADORES DE POTENCIA COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR, 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM MÍNIMO 04 VIAS, 10 MONITORES TIPO SPOT-WAY (PASSIVO/ATIVO) COM 300 W RMS CADA, SIEDRUMS COM AMPLIFICAÇÃO COMPOSTOS POR: 01 CAIXA PARA SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 800 W RMS. PALCO: 02 AMPLIFICADORES PARA	Diária	10	10	

	GUITARRA COM 900 W RMS, 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 800 W RMS, 01 CAIXA COM 02 AUTO FALANTES DE 12 POLEGADAS E 01 CAIXA COM 04 AUTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS, 01 CAIXA COM DOIS AUTO-FALANTES COM 12 POLEGADAS, E UMA CAIXA COM 01 AUTO-FALANTE DE 15 POLEGADAS. E UMA CAIXA COM 01 AMPLIFICADOR PARA TECLADO, 06 DIRECT BOX PARA INSTRUMENTOS, 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF, 06 MICROFONES PARA VOCAL COM PEDESTAIS, 06 MICROFONES PARA USO DE DIVERSOS COM PEDESTAIS, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 02 OPERADORES TÉCNICOS E 01 AUXILIAR TÉCNICO.				
13	SONORIZAÇÃO - MÉDIO PORTE: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA PROCESSADO DE NO MÍNIMO 3 VIAS COM CODE LINEAR DE 24 DBS POR OITAVA, COMPATÍVEL COM LOCAL DO EVENTO COM PRESSÃO SONORA LINEAR DE 120 DBSPL A 30 METROS DO PALCO, BACK LINE COMPLETO PARA ATENDER ATRAÇÕES REGIONAL, PRESSÃO MÁXIMA (PICO) 135 DBSPL, RESPOSTA DE FREQ. (-10 DB): 25 HZ A 19KHZ. DISPERSÃO SONORA 120°H X 25°V NOMINAL, UTILIZAÇÃO EM PONTOS DE LIGAMENTO, SISTEMA DE ORIENTAÇÃO DE AUDIÇÃO COM SISTEMA PROCESSADO DE NO MÍNIMO 3 VIAS COM CONDE LINEAR DE 24 DBS POR OITAVA, COM PRESSÃO SONORA LINEAR DE 120 DESPOLI PRESS30 MÁXIMA (PICO) 130 DBSPL, RESPOSTA DE FREQ. (-10 DB): 40 HZ A 19KHZ, DISPERSÃO SONORA 100°H X 35°V NOMINAL, UTILIZAÇÃO EM SIDE FILL, SISTEMA DE ORIENTAÇÃO DE AUDIÇÃO COM 08 VIAS DE MONITORES DE ÁUDIO SENDO CAIXAS BIAMPLIFICADAS COM 02 ALTO FALANTE DE 12" (DIFERENCIAL DRIVER) E DRIVER DE COMPRESSÃO DE 2.0", BI AMPLIFICADOR 1000W, PRESSÃO MÁXIMA (PICO) 130 DBSPL, RESPOSTA DE FREQ. (-10 DB): 40 HZ A 19KHZ, DISPERSÃO SONORA 60°H X 35°V NOMINAL, UTILIZAÇÃO EM MONITOR; 02 CONSOLES DIGITAL DE 32- INPUT CHANNEL E 16- OUTPUTS; 02 - NOTEBOOK I 5 OU SUPERIOR; 01 - BACK LINE COMPLETO; CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO SISTEMA, UM OPERADOR TÉCNICO.	Diária	15	15	

14	TABLADO - ESPECIFICAÇÕES: MEDINDO 1M DE LARGURA POR 2M DE COMPRIMENTO VARIANDO ENTRE 10 CM A 1,5M DE ALTURA. (PERÍODO DE DIÁRIA ATE 24H)	Diária	05	05	
15	TENDAS DE 03 METROS DE FRENTE X 03 METROS DE PROFUNDIDADE -SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA OU FECHADA, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 03 METROS DE FRENTE X 03 METROS DE PROFUNDIDADE , COM 02 METROS DE ALTURA EM SEUS P6S DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM IONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO DE FERRO PARA USO PÚBLICO EM GERAL.	Diária	20	20	
16	TENDAS DE 04 METROS DE FRENTE X 04 METROS DE PROFUNDIDADE - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA OU FECHADA, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 04 METROS DE FRENTE X 04 METROS DE PROFUNDIDADE , COM 02 METROS DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM IONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO DE FERRO PARA USO PÚBLICO EM GERAL.	Diária	20	20	
17	TENDAS DE 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA OU FECHADA, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE , COM 02 METROS DE ALTURA EM SEUS P6S DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO DE FERRO PARA USO PUBLICO EM GERAL.	Diária	20	20	
18	Tendas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade - Serviços de locação de tenda aberta ou fechada, descrição: locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo de ferro para uso publico em geral.	Diária	10	10	

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O órgão gerenciador será:

- Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna
- Fundo Municipal de Saúde.
- Fundo Municipal de Assistência Social.

2.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **4.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial do Município - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso do pregão, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada via email: licitacao1@guialopesdalaguna.ms.gov.br.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

7.2.2. Entre os participantes de processo de compra centralizada.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

.....
CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA
JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL



FL N°.
RUBRICA

EMPRESAS DETENTORA DA ATA

REPRESENTANTES

Representante:	Representante:.....
CPF nº.....	CPF nº.....
RG nº	RG nº
Empresa:	Empresa:

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado da Empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 06/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº....., com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** que:

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante, bem como com agente público que desempenhe função na licitação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

Atende todas as condições de habilitação, conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, ressaltando-se o direito recursal, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas à licitação;

Impeditivos quanto à nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, estadual ou Municipal;

Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

...../.....Em de de 2024.
Local Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome legível/Cargo)



FL N°.
RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE PALCOS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E GRADE CONTENÇÃO E CAMARIM PARA ATENDER SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO - R\$ 605.929,09 (seiscentos e cinco mil novecentos e vinte nove reais e nove centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 29/05/2024 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP: SIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº06/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Setor de Licitações, sediado na Rua Adalberto de Menezes, 208, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do **Decreto nº 032/2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E LOCAÇÃO DE PALCOS,

✉Paço Municipal de Guia Lopes da Laguna | Rua Adalberto de Menezes, 208 - Vila Planalto.

☎(067) 3269 - 1336 | 3269 - 1081

@ licitacao1@guialopesdalaguna.ms.gov.br

TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E GRADE CONTENÇÃO E CAMARIM PARA ATENDER SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

a. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico do Portal **BLL COMPRAS – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**.

Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sistema mencionado no item 3.1. até o segundo dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

b. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

c. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

d. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.1. Para os itens **01 ao 11 e 14 ao 18**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei 14.133, de 2021 para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.8. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 4.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 4.4.2 e 4.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, **em campo próprio do sistema eletrônico, o fornecedor no momento do cadastro na plataforma ele irá selecionar ME/EPP**, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.2.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, somente poderá participar o fornecedor que tiver se cadastrado na plataforma, conforme item 4.5.

4.2.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.3. A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.8. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário, total, marca, modelo do item;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á com o comando da pregoeira para a sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 6.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 6.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.
- 6.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser na forma abaixo relacionada.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	INTERVALO MÍNIMO DE VALORES ENTRE OS LANCES.
1	BANHEIRO QUÍMICO -LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA E DESMONTAGEM. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,00M DE FRENTE x 1,10M DE FUNDO x 2,10 DE ALTURA.	R\$ 10,00
2	BANHEIRO QUÍMICO -LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA E DESMONTAGEM. DIMENSÕES PADRÕES QUE CADEIRAS DE RODAS, QUE PERMITAM MOVIMENTAÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS.	R\$ 10,00
3	GRADE DE CONTENÇÃO - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ISOLAMENTO DE ÁREA, EM MODELO INTERDITÁVEIS EM ESTRUTURA DE TUBOS METAL, NA ALTURA MÍNIMA DE 1,20 METROS, ACABAMENTO SUPERIOR SEM PONTEIRA.	R\$ 5,00
4	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA CAMARIM COMPLETO TOTALIZANDO 20M² (SALA 4,00 X 4,00M + 2,00 X 2,00M DE FECHAMENTO PARA SANITÁRIOS) COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, PARA EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, PODENDO SOLICITAR COM OS SEGUINTE OPCIONAIS DE CONFIGURAÇÕES: STAND COM PISO MODULAR ELEVADO EM MADEIRA NIVELADO CONFORME NECESSIDADE DO TERRENO SOBREPOSTO COM CHAPAS DE COMPENSADO 15MM, ACABAMENTO LATERAL COM CHAPAS DE COMPENSADO E RAMPAS DE ACESSO. CAMARIM COM PD 2,20M EM ESTRUTURA DE PERFIS DE ALUMÍNIO, SISTEMA OCTANORME COM FECHAMENTO EM PAINÉIS DE TS ESTRUTURAL 3MM NA COR BRANCA E/OU VIDRO CRISTAL 4MM. TRAVAMENTO SUPERIOR EM ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM MDF BRANCO DUPLA FASE 6MM. REVESTIMENTO DE PISO COM CARPETE TIPO FORRAÇÃO DE 3MM NA COR GRAFITE OU MANTA VINILICA PADRÃO BUS FIXADO AO PISO DO LOCAL ATRAVÉS DE FITA DUPLA FACE 1ª LINHA. ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LÂMPADAS DE LED DIRECIONAIS E/OU CALHAS E 04 TOMADAS PADRÃO ABNT TRIPOLARES - 10ª. LIGAÇÃO ELÉTRICA COM CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES CONFORME LEGISLAÇÃO	R\$ 50,00

	EM VIGOR EM PONTO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA DO EVENTO ATÉ 30M. CLIMATIZAÇÃO ATRAVÉS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT DE MÍNIMO 12.000BTUS. MOBILIÁRIO: 01 GELADEIRA, 4 MÓDULOS DE SOFÁS, 01 ESPELHO DE <i>CORPO INTEIRO</i> , 01 BANCADA DE MAQUIAGEM COM ESPELHO E ILUMINAÇÃO DIRECIONAL E CADEIRA GIRATÓRIA, MESA COM 4 CADEIRAS, 01 BALCÃO PARA BUFFET E 01 ARARA PARA ROUPAS.	
5	LOCAÇÃO DIÁRIA DE TENDA MODELO GALPÃO 780 METROS QUADRADO , COM ESTRUTURA BOX TRUSS EM Q50 PARA EVENTOS: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS: COBERTURA MONTADA EM ESTRUTURA DE TRELIGAS EM ALUMÍNIOS BOX TRUSS Q50 OU PRODUTO SIMILAR EM ALUMÍNIOS COM AS MESMAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. NO TOPO DA TORRE, DEVE SER DISPOSTA 01 ESTRUTURA EM BOX TRUSS Q50 PARA FINS DE USO COMO PAU DE CARGA, COM CAPACIDADE DE 1000 KG/PAU DE CARGA. TODA A ESTRUTURA DEVE SER COMPOSTA EM ESTRUTURA MODULAR, FABRICADA A PARTIR DE ALUMÍNIO LIGA ESTRUTURAL 6351-T6, CONEXÕES DE SOLDA AWS D1.2 E CONEXÕES MECÂNICAS ASTM A325. TODA A ESTRUTURA DEVE ESTAR DEVIDAMENTE INSTALADA COM CABOS DE AÇO 3/8", FIXADOS DIRETO NO PISO EXISTENTE OU CONTRA PESO COM CAPACIDADE DE 2000 KG DE ANCORAGEM/ARRANCAMENTO. OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA, TAIS COMO BLOCOS, FACES OPOSTAS, SLEEVES, BASES, CINTAS DE ELEVAÇÃO, TALHAS, PARAFUSOS E PORCAS DEVEM SER CONTEMPLADOS. A TENDA DEVE SER REVESTIDA COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTÉTICO, BLACKOUT (RETENÇÃO DE LUZ SOLAR), ANTIMOFO, ANTICHAMAS, ANTI UV, AUTOEXTINGUÍVEL E COM SISTEMA DE DRENAGEM PARA ÁGUAS PLUVIAIS E CAPACIDADE DE CARGA 800KGf POR PONTO. A TENDA PODERÁ SER TOTALMENTE BRANCA OU BRANCA EXTERNAMENTE E PRETA INTERNAMENTE.	R\$ 5,00
6	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO VOLANTE (INFORMAÇÕES DE CAMPANHAS, CONVITES, ESCLARECIMENTOS, EVENTOS).	R\$ 5,00
7	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO. DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO: 48 CANHÕES DE LED 3 WTS, 01 MESA DMX PILOT, CABOS E CONEXÕES, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, SISTEMA MONTADO DE BOX TRUSS, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	R\$ 100,00
8	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO: 24 CANHÕES DE LED 3 WTS, 01 MESA DMX, OPERADOR, CABOS E CONEXÕES, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA E 01 OPERADOR TÉCNICO.	R\$ 50,00
9	LOCAÇÃO DE PALCO 14 X 9 - DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 14,00 DE FRENTE X 9,00 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA DE ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO NO MÍNIMO 1,60M. ÁREA DE SERVIÇO PARA MESAS DE P.A, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5 METROS TIPO TENDA. GUARDA-CORPO NAS LATERAIS E FUNDOS. O PALCO DEVE TER SOMBRITE LATERAL, CORTINA DRAPEADA E SAÍDA PARA FRENTE DO PALCO, E CORTINA ANTI-CHAMAS NO FUNDO DO PALCO, ESCADA PARA ACESSO AO PALCO E RAMPA DE ACESSO PARA PORTADORES DE MOBILIDADES FÍSICAS.	R\$ 100,00
10	LOCAÇÃO DE PALCO: 8,80 X 6,60 - DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NAS DIMENSÕES	R\$ 100,00

	DE 8,80 DE FRENTE X 6,60 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA DE ALUMÍNIO FORMA DE DUAS AGUAS, PISO DO PALCO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20 MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO ATE 2.00M. ÁREA DE SERVIÇO PARA MESAS DE P.A, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4 METROS TIPO TENDA. GUARDA CORPO NAS LATERAL E FUNDOS. O PALCO DEVE TER SOMBRITE LATERAL, CORTINA DRAPEADA E SAIA PARA FRENTE DO PALCO, E CORTINA ANTI CHAMAS NO FUNDO DO PALCO, ESCADA PARA ACESSO AO PALCO E RAMPA DE ACESSO PARA PORTADORES DE MOBILIDADES FÍSICAS.	
11	SONORIZAÇÃO - PEQUENO PORTE: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 01 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM 04 CAIXAS LINE VERTICAL, BIAMPLIFICADAS (DIFERENCIAL DRIVER) E DRIVER DE COMPRESSÃO, BI- AMPLIFICADOR 1000W, PRESSÃO MÁXIMA (PICO) 115 DBSPL, RESPOSTA DE FREQ. (-10 DB): 45 HZ A 19KHZ, DISPERSÃO SONORA 90°H X 50°V NOMINAL, UTILIZAÇÃO EM PEDESTAL E PONTOS DE LIGAMENTO, ORIENTAÇÃO DE AUDIÇÃO COM 02 MONITORES DE ÁUDIO SENDO CAIXAS BIAMPLIFICADAS COM 02 ALTO FALANTE DE 12" (DIFERENCIAL DRIVER) E DRIVER DE COMPRESSÃO DE 2.0", BIAMPLIFI- CADOR 1000W, PRESSÃO MÁXIMA (PICO) 130 DBSPL, RESPOSTA DE FREQ. (-10 DB): 40 HZ A 19KHZ, DISPERSÃO SONORA 60°H X 35°V NOMINAL, UTILIZAÇÃO EM MO- NITOR; 01 - CONSOLES DIGITAL DE 16-INPUT CHANNEL E 08 - OUTPUTS; 01 - NOTEBOOK I 5 OU SUPERIOR; 04 - SUPORTES DE MICROFONE PEDESTAIS MODELO GIRAFÁ COM BASE MACIÇA; 04 - SUPORTES DE MICROFONE MODELO MESA COM BASE MACIÇA; 02 MICROFONES SEM FIO HEAD SET UHF COM FREQUÊNCIAS PROGRAMÁVEIS; 02 MICROFONES SEM FIO BASTÃO UHF COM FREQUÊNCIAS PROGRAMÁVEIS 02 MICROFONES COM FIO DE MÃO; CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO SISTEMA, URN OPERADOR TÉCNICO.	R\$ 50,00
12	SONORIZAÇÃO - DE GRANDE PORTE - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EM- PRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, 01 MIXING CONSOLE DIGITAL COM NO MINIMO 08 SUBGRUPOS, 12 VIAS AUXILIARES MASTER LR, 24 MICROFONES COM RESPECTIVOS PEDESTAIS, 02 MICROFONES SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 08 DIRECT BOX PARA INSTRUMENTOS, 01 MULTICABO COM 60 M DE FRENTE, 16 CAIXAS PARA SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 800W RMS CADA, 16 CAIXAS COM NO MÍNIMO 03 VIAS MÉDIO GRAVE E M6DIO AGUDO (1000W RMS CADA), 01 CD SISTEMA PA. TODA DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DEVE SER FEITA COM CABOS BALANCEADOS E ISOLADOS ELETRICAMENTE- TE DA CENTRAL DE CONTROLE, 01 MIXING CONSOLE DIGITAL COM MÍNIMO 48 CANAIS, (MÍNIMO) 08 SUBGRUPOS, 12 VIAS AUXILIARES. SIDEFIELDS COMPOSTO POR: 04 CAIXAS PARA SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 800 W RMS CADA, 04 CAIXAS COM 03 VIAS MÉDIO GRAVE E NTEDIO AGUDO (1000 W RMS CADA), AMPLIFICADORES DE POTENCIA COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR, 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM MÍNIMO 04 VIAS, 10 MONITORES TIPO SPOT-WAY (PASSIVO/ATIVO) COM 300 W RMS CADA, SI- DEDRUMS COM AMPLIFICAÇÃO COMPOSTOS POR: 01 CAIXA PARA SUBGRAVES COM 02 FALANTES DE 800 W RMS. PALCO: 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA COM 900 W RMS, 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 800 W RMS, 01 CAIXA COM 02 AUTO FALANTES DE 12 POLEGADAS E 01 CAIXA COM 04 AUTO-FALANTES DE 10 POLEGADAS, 01 CAIXA COM DOIS AUTO-FALANTES COM 12 POLEGADAS, E UMA CAIXA COM 01 AUTO-FALANTE DE 15 POLEGADAS. E UMA CAIXA COM 01 AMPLIFICADOR PARA TECLADO, 06 DIRECT BOX PARA INSTRUMENTOS, 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF, 06 MICROFONES PARA	R\$100,00

	VOCAL COM PEDESTAIS, 06 MICROFONES PARA USO DE DIVERSOS COM PEDESTAIS, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 02 OPERADORES TÉCNICOS E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	
13	SONORIZAÇÃO - MÉDIO PORTE: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: SISTEMA PROCESSADO DE NO MÍNIMO 3 VIAS COM CODE LINEAR DE 24 DBS POR OITAVA, COMPATÍVEL COM LOCAL DO EVENTO COM PRESSÃO SONORA LINEAR DE 120 DBSPL A 30 METROS DO PALCO, BACK LINE COMPLETO PARA ATENDER ATRAÇÕES REGIONAL, PRESSÃO MÁXIMA (PICO) 135 DBSPL, RESPOSTA DE FREQ. (-10 DB): 25 HZ A 19KHZ. DISPERSÃO SONORA 120°H X 25°V NOMINAL, UTILIZAÇÃO EM PONTOS DE LIGAMENTO, SISTEMA DE ORIENTAÇÃO DE AUDIÇÃO COM SISTEMA PROCESSADO DE NO MÍNIMO 3 VIAS COM CONDE LINEAR DE 24 DBS POR OITAVA, COM PRESSÃO SONORA LINEAR DE 120 DESPOLI PRESS30 MÁXIMA (PICO) 130 DBSPL, RESPOSTA DE FREQ. (-10 DB): 40 HZ A 19KHZ, DISPERSÃO SONORA 100°H X 35°V NOMINAL, UTILIZAÇÃO EM SIDE FILL, SISTEMA DE ORIENTAÇÃO DE AUDIÇÃO COM 08 VIAS DE MONITORES DE ÁUDIO SENDO CAIXAS BIAMPLI- FICADAS COM 02 ALTO FALANTE DE 12" (DIFERENCIAL DRIVER) E DRIVER DE COMPRESSÃO DE 2.0", BI AMPLIFICADOR 1000W, PRESSÃO MÁXIMA (PICO) 130 DBSPL, RESPOSTA DE FREQ. (-10 DB): 40 HZ A 19KHZ, DISPERSÃO SONORA 60°H X 35°V NOMINAL, UTILIZAÇÃO EM MONITOR; 02 CONSOLES DIGITAL DE 32-INPUT CHANNEL E 16- OUTPUTS; 02 - NOTEBOOK I 5 OU SUPERIOR; 01 - BACK LINE COMPLETO; CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO SISTEMA, UM OPERADOR TÉCNICO.	R\$ 100,00
14	TABLADO - ESPECIFICAÇÕES: MEDINDO 1M DE LARGURA POR 2M DE COMPRIMENTO VARIANDO ENTRE 10 CM A 1,5M DE ALTURA. (PERÍODO DE DIÁRIA ATE 24H)	R\$ 5,00
15	TENDAS DE 03 METROS DE FRENTE X 03 METROS DE PROFUNDIDADE - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA OU FECHADA, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 03 METROS DE FRENTE X 03 METROS DE PROFUNDIDADE , COM 02 METROS DE ALTURA EM SEUS P6S DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM IONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO DE FERRO PARA USO PÚBLICO EM GERAL.	R\$ 10,00
16	TENDAS DE 04 METROS DE FRENTE X 04 METROS DE PROFUNDIDADE - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA OU FECHADA, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 04 METROS DE FRENTE X 04 METROS DE PROFUNDIDADE , COM 02 METROS DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM IONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO DE FERRO PARA USO PÚBLICO EM GERAL.	R\$ 10,00
17	TENDAS DE 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA OU FECHADA, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE , COM 02 METROS DE ALTURA EM SEUS P6S DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO DE FERRO PARA USO PUBLICO EM GERAL.	R\$ 10,00
18	TENDAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA OU FECHADA, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS DE ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO,	R\$ 50,00

COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM IONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO DE FERRO PARA USO PUBLICO EM GERAL.
--

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme mencionado na tabela acima.

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com o Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2.2. empresas brasileiras;

6.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.4. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **01 (uma) hora**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.5. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, o Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **4.5.1 e 4.5** deste edital.

7.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. conter vícios insanáveis;

7.4.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.4.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.4.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

7.4.7.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.4.7.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.10. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de INABILITAÇÃO.

9.3. Qualificação Econômico-Financeira.

9.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.4. Declarações (ANEXO IV)

9.4.1. Apresentar declaração unificada de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta

vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório e ainda:

9.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.5. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.5.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (**três**) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.5.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.5.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.5.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.5.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **BLL COMPRAS – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL.**

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.2.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

12.2.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.2.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.2.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.2.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.2.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.2.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.2.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.2.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.2.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.2.5. fraudar a licitação

12.2.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.2.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.2.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.2.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.2.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.3.1. advertência;

12.3.2. multa;

12.3.3. impedimento de licitar e contratar e

12.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.4.2. as peculiaridades do caso concreto

12.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.5.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.5.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **12.2.3.1**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: **BLL COMPRAS – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**.

13.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeira.

14.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **BLL COMPRAS – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.11.1.** ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.1.1.** Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.2.** ANEXO II – Proposta
- 14.11.3.** ANEXO III – Minuta da Ata
- 14.11.4.** ANEXO IV – Declaração Unificada

Guia Lopes da Laguna/MS, Em 14 de maio de 2024.

.....
CLARINDO DA SILVA PIRES
AUTORIDADE COMPETENTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E GERENCIAMENTO DE RISCOS REVISADO

OBJETO

Este documento tem por objetivo Análise da viabilidade técnica e econômica para contratação de empresa para prestação dos serviços de sonorização e locação de palcos, tendas, banheiros químicos e grade contenção, camarim para atender as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna MS.

Legislação

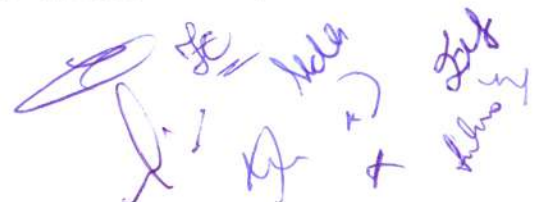
1. Lei Federal n.º 14.133/2021;
2. Lei Complementar n.º 123/2006;
3. Resolução Normativa n.º 088/2018 TCE/MS e suas alterações;
4. Decreto Municipal 027 de 13 de Junho de 2023. Que estabelece a elaboração de estudos técnicos preliminares.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A necessidade da contratação em análise neste estudo diz respeito aos serviços relacionados à contratação de empresa para prestação dos serviços de sonorização e locação de palcos, tendas, banheiros químicos e grade contenção, Box Truss para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, refletindo em economia ao erário.

A Prefeitura Municipal, através das Secretarias Municipais de Guia Lopes da Laguna, promove anualmente as programações dos eventos (Feiras, Páscoa, Aniversário do Município, Natal) de nossa cidade, eventos que já são tradicionais no município e região. Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços conforme descrito, para que cidade mantenha os padrões que vem realizando ano após ano, através das Secretarias Municipais, com recursos próprios.

Salientamos que a secretaria não dispõe dos serviços ora solicitados os serviços, deverão ser entregues com a liberação do gestor técnico, todas as despesas de transporte de materiais, mão de obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, montagem, desmontagem, leis sociais, instalações e acidentes com terceiros, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, e estão contidos no preço orçado. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela contratada e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor do contrato e estão contidos no preço orçado. Todo o evento deverá ser acompanhado por um responsável.



As locações se justificam face ao interesse público de propiciar locais adequados e seguros para a realização dos eventos deste Município. O referido serviço faz-se necessário, para atender os eventos destas secretarias entre eles formatura dos Programas e Projetos Sociais, Natal, dia das crianças entre outros que fomentam a nossa cultura local.

Em anexo calendário de todas as festividades do Município no ano de 2024 e 2025.

2. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

2.1.1. O objeto da contratação está previsto no plano de contratação anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

2.1.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, publicado no Diário Oficial do Município nº 3419 do dia 05/09./2023.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Especificações dos itens.

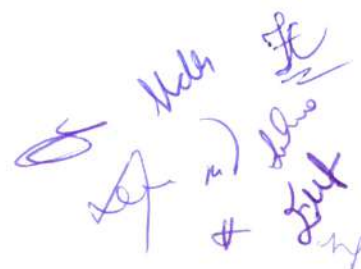
Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
1	BANHEIRO QUÍMICO -LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA E DESMONTAGEM. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,00M DE FRENTE x 1,10M DE FUNDO x 2,10 DE ALTURA.	Diária	50
2	BANHEIRO QUÍMICO -LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA E DESMONTAGEM. DIMENSÕES PADRÕES QUE CADEIRAS DE RODAS, QUE PERMITAM MOVIMENTAÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS.	Diária	10
3	Grade de Contenção - Descrição: Locação de grade de contenção com montagem e desmontagem para isolamento de área, em modelo interditáveis em estrutura de tubos metal, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira.	MTS	200

Modo
af
x
af
af

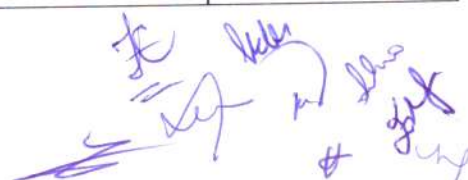
4	Locação de estrutura para camarim completo totalizando 20m² (sala 4,00 x 4,00m + 2,00 x 2,00m de fechamento para sanitários) com montagem, manutenção e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, podendo solicitar com os seguintes opcionais de configurações: Stand com piso modular elevado em madeira nivelado conforme necessidade do terreno sobreposto com chapas de compensado 15mm, acabamento lateral com chapas de compensado e rampas de acesso. Camarim com PD 2,20m em estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm. Travamento superior em alumínio e fechamento em MDF branco dupla fase 6mm. Revestimento de piso com carpete tipo forração de 3mm na cor grafite ou manta vinilica padrão bus fixado ao piso do local através de fita dupla face 1ª linha. Iluminação através de Lâmpadas de led direcionais e/ou calhas e 04 tomadas padrão ABNT tripolares - 10ª. Ligação elétrica com caixa de distribuição e disjuntores conforme legislação em vigor em ponto de fornecimento de energia do evento até 30m. Climatização através de aparelhos de ar condicionados tipo split de mínimo 12.000btus. Mobiliário: 01 geladeira, 4 módulos de sofás, 01 espelho de <i>corpo inteiro</i>, 01 bancada de maquiagem com espelho e iluminação direcional e cadeira giratória, mesa com 4 cadeiras, 01 balcão para buffet e 01 arara para roupas.	Diária	12
5	Locação diária de tenda modelo galpão 780 Metros quadrado, com estrutura box truss em Q50 para eventos: Especificações mínimas: Locação equipamentos: cobertura montada em estrutura de treliças em alumínio Box Truss Q50 ou produto similar em alumínio com as mesmas características técnicas. No topo da torre, deve ser disposta 01 estrutura em Box Truss Q50 para fins de uso como pau de carga, com capacidade de 1000 kg/pau de carga. Toda a estrutura deve ser composta em estrutura modular, fabricada a partir de alumínio liga estrutural 6351-T6, conexões de	MET	780



	solda AWS D1.2 e conexões mecânicas ASTM A325. Toda a estrutura deve estar devidamente ins- talada com cabos de aço 3/8", fixados direto no piso existente ou contra peso com <i>capacidade de 2000 kg</i> de ancoragem/arrancamento. Os material necessários para montagem da estrutura, tais como blocos, faces opostas, sleeves, bases, cintas de ele- vagão, talhas, parafusos e porcas devem ser contemplados. A lona deve ser vinfrica com tratamento especial e revestimento sintético, blackout (retenção de luz solar), antimofo, antichamas, anti UV, autoex- tinguível e com sistema de drenagem para 3guas pluviais e capacidade de carga 800kgf por ponto. A lona poderá ser totalmente branca ou branca externamente e preta internamente.		
6	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO VOLANTE (INFORMAÇÕES DE CAMPANHAS, CONVITES, ESCLARECIMENTOS, EVENTOS).	HORAS	300
7	Serviço de Iluminação de médio porte para palco. Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação de médio porte para palco: 48 Canhões de Led 3 WTS, 01 Mesa DMX Pilot, Cabos e Conexões, 01 Maquina de Fumaça, Sistema Montado de Box Truss, 01 Operador Técnico e 01 Auxiliar Técnico.	Diária	03
8	Serviço de Iluminação de pequeno porte para palco - Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação de pequeno porte para palco: 24 canhões de led 3 wts, 01 mesa DMX, operador, cabos e conexões, 01 maquina de fumaça e 01 operador técnico.	Diária	03



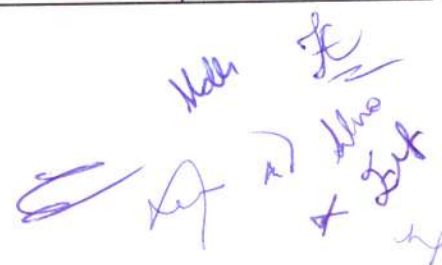
9	Locação de Palco 14 X 9 - Descrição: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 14,00 de frente x 9,00 metros de profundidade, com cobertura de alumínio forma de duas águas, piso do palco de estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,60m. Área de ser- vigo para mesas de P.A, medindo no mínimo 5x5 metros tipo tenda. Guarda corpo nas laterais e fundos. O palco deve ter sombrite lateral, cortina drapeada e saia para frente do palco, e cortina anti chamas no fundo do palco, escada para acesso ao palco e rampa de acesso para portadores de mobilidades físicas.	Diária	05
10	Locação de Palco: 8,80 x 6,60 - Descrição: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 8,80 de frente x 6,60 metros de profundidade, com cobertura de alumínio forma de duas águas, piso do palco de estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e no máximo ate 2.00m. Área de serviço para mesas de P.A, medindo no mínimo 4x4 metros tipo tenda. Guarda corpo nas lateral e fundos. O palco deve ter sombrite lateral, cortina drapeada e saia para frente do palco, e cortina anti chamas no fundo do palco, escada para acesso ao palco e rampa de acesso para portadores de mobilidades físicas.	Diária	05
11	Sonorização - pequeno porte: Especificações mínimas: 01 - Sistema de sonorização com 04 caixas line vertical, Biamplicadas (Diferencial Driver) e driver de compressão, Bi- amplificador 1000w, Pressão máxima (pico) 115 dBSPL, Resposta de freq. (-10 dB): 45 Hz a 19KHz, Dispersão sonora 90°H x 50°V nominal, Utilização em pedestal e pontos de ligamento, Orientação de audição com 02 monitores de áudio sendo caixas biamplicadas com 02 Alto falante de 12" (Diferencial Driver) e driver de compressão de 2.0", Biamplifi- cador 1000w, Pressão máxima (pico) 130 dBSPL, Resposta de freq. (-10 dB): 40 Hz a 19KHz, Dispersão sonora 60°H x 35°V nominal, Utilização em monitor; 01 - Consoles digital de 16-	Diária	15



	input channel e 08 - outputs; 01 - Notebook I 5 ou superior; 04 - Suportes de microfone Pedestais modelo girafa com base maciça; 04 - Suportes de microfone modelo mesa com base maciça; 02 Microfones sem fio Head Set UHF com frequências programáveis; 02 Microfones sem fio bastão UHF com frequências programáveis 02 Microfones com fio de mão; cabos e conexões para ligar todo sistema, urn operador técnico.		
12	Sonorização - de grande porte - Descrição: Contratação de em- presa para prestação de serviço de sonorização de grande porte, 01 mixing console digital com no minimo 08 subgrupos, 12 vias auxiliares master LR, 24 microfones com respectivos pedestais, 02 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 08 Direct Box para instrumentos, 01 multicabo com 60 m de frente, 16 caixas para subgraves com 02 falantes de 800w RMS cada, 16 caixas com no mínimo 03 vias médio grave e m6dio agudo (1000w RMS cada), 01 CD sistema PA. Toda distribuição de sinal deve ser feita com cabos balanceados e isolados eletricamente- te da central de controle, 01 mixing console digital com mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 12 vias auxiliares. Sidefields composto por: 04 caixas para subgraves com 02 falantes de 800 w RMS cada, 04 caixas com 03 vias médio grave e ntedio agudo (1000 w RMS cada), amplificadores de potencia compatível com o sistema de monitor, 01 divisor de frequência com mínimo 04 vias, 10 monitores tipo spot-way (passivo/ativo) com 300 w RMS cada, si- dedrums com amplificação compostos por: 01 caixa para subgraves com 02 falantes de 800 w RMS. Palco: 02 amplificadores para guitarra com 900 W RMS, 01 amplificador para baixo com 800 w RMS, 01 caixa com 02 auto falantes de 12 polegadas e 01 caixa com 04 auto-falantes de 10 polegadas, 01 caixa com dois auto-falantes com 12 polegadas, e uma caixa com 01 auto-falante de 15 polegadas. E uma caixa com 01 amplificador para teclado, 06 direct Box para instrumentos, 01 microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho	Diária	10

[Handwritten signatures and initials]

	selecionável e faixa de operação UHF, 06 microfones para vocal com pedestais, 06 microfones para uso de diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 operadores técnicos e 01 auxiliar técnico.		
13	Sonorização - médio porte: Especificações Mínimas: Sistema processado de no mínimo 3 vias com code linear de 24 DBs por oitava, compatível com local do evento com pressão sonora linear de 120 dBSPL a 30 metros do palco, Back line completo para atender atrações regional, Pressão máxima (pico) 135 dBSPL, Resposta de freq. (-10 dB): 25 Hz a 19KHz. Dispersão sonora 120°H x 25°V nominal, Utilização em pontos de ligamento, Sistema de orientação de audição com Sistema processado de no mínimo 3 vias com code linear de 24 DBs por oitava, com pressão sonora linear de 120 dBSPL Pressão máxima (pico) 130 dBSPL, Resposta de freq. (-10 dB): 40 Hz a 19KHz, Dispersão sonora 100°H x 35°V nominal, Utilização em Side Fill, Sistema de orientação de audição com 08 vias de monitores de áudio sendo caixas biamplicadas com 02 Alto falante de 12" (Diferencial Driver) e driver de compressão de 2.0", Bi amplificador 1000w, Pressão máxima (pico) 130 dBSPL, Resposta de freq. (-10 dB): 40 Hz a 19KHz, Dispersão sonora 60°H x 35°V nominal, Utilização em monitor; 02 Consoles digital de 32-input channel e 16- outputs; 02 - Notebook I 5 ou superior; 01 - Back line completo; cabos e conexões para ligar todo sistema, um operador técnico.	Diária	15
14	Tablado - Especificações: medindo 1m de largura por 2m de comprimento variando entre 10 cm a 1,5m de altura. (Período de diária ate 24h)	Diária	05



15	Tendas de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade -Serviços de locação de tenda aberta ou fechada, descrição: locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade , com 02 metros de altura em seus p6s de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo de ferro para uso publico em geral.	Diária	20
16	Tendas de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade - Serviços de locação de tenda aberta ou fechada, descrição: locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade , com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo de ferro para uso publico em qeral.	Diária	20
17	Tendas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade - Serviços de locação de tenda aberta ou fechada, descrição: locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade , com 02 metros de altura em seus p6s de sustentação, cobertura do tipo pirâmide branca, estrutura em tubo de ferro para uso publico em geral.	Diária	20
18	Tendas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade - Serviços de locação de tenda aberta ou fechada, descrição: locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade , com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo de ferro para uso publico em geral.	Diária	10

20/07/2019
 20/07/2019
 20/07/2019

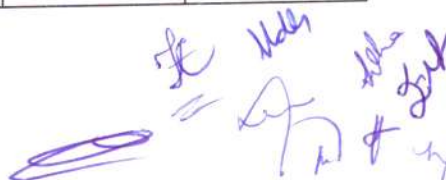
4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Para quantificar os serviços para 2024, foram utilizados como parâmetro os quantitativos previstos para, 2021 e 2022, mas buscou analisar o que realmente foi utilizado no exercício de 2022, sendo que os quantitativos foram reduzidos ou acrescentados em itens de mais utilização, tentando uma aproximação mais real na utilização dos serviços, sempre em busca de uma maior economicidade e melhor aproveitamento do orçamento. Por ser Registro de Preços, a quantidade está sendo estimada para o prazo de 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. 2021	QUANT. 2022	QUANT. 2024
01	Cachê para bandas ou dupla regional.	-	2	-
02	Cachê para pratos da casa (artista solo).	-	5	-
03	Cachê para pratos da casa (bandas locais).	-	3	-
04	Locação de banheiros químico, individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem. Dimensões mínimas de 1,00m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura.	29	41	50
05	Locação de banheiros químico, para deficientes, individual, portátil, para uso de cadeira de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem. Dimensões padrões que permitam a movimentação da cadeira de rodas.	08	11	10
06	Serviço de divulgação volante (INFORMAÇÕES DE CAMPANHAS, CONVITES, ESCLARECIMENTOS E EVENTOS).	187	610	300
07	Serviço de Locação de palco com montagem e desmontagem, medindo 14,0 de frente e 9,00 metros de profundidade, com cobertura de alumínio forma de duas águas, piso do palco de estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,60m. Área de serviço para mesas de P.A, medindo no mínimo 5x5 metros tipo tenda. Guarda copo nas laterais e fundos. O palco deverá conter som brite lateral.	2	2	05
08	Serviço de Locação de palco com montagem e desmontagem, medindo 8,80 de frente e 6,60 metros de profundidade, com cobertura de alumínio forma de duas águas, piso do palco de estrutura metálica com compensado de 20mm na	04	23	05



	cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00mts. Área de serviço para mesas de P.A, medindo no mínimo 4x4 metros tipo tenda. Guarda copo nas laterais e fundos. O palco deverá conter som brite lateral.			
09	Serviço de locação de tenda aberto ou fechada, com montagem e desmontagem, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 03 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo de ferro para uso público em geral.	12	34	-
10	Serviço de locação de tenda aberto ou fechada, com montagem e desmontagem, nas dimensões mínimas de 4 metros de frente x 4 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo de ferro para uso público em geral.	50	15	20
11	Serviço de sonorização pequeno porte com equipamentos de palco (público até 5000 pessoas). Descrição: contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de médio porte com equipamentos de palco: 08 caixas para subgraves (16 auto falantes, 18 polegadas com 8010w RMS cada), 08 caixas vias médio grave e médio agudo (1000w RMS cada), amplificadores compatível com o sistema de PA e monitor, 01 divisor de frequência com no mínimo 04 vias, 01 multicaixa com no mínimo 36 vias (60mts), 02mix console com no mínimo 40 canais mínimo de 8 subgrupos, 08 vias auxiliares master LR, 10 monitores tipo spot passivo/ativo com 300w RMScada, amplificadores compatível com o sistema de monitores, 01 sistema de side fill contendo 02 caixas para subgraves (04 autofalantes, 18 polegadas com 800w RMS cada), 02 caixas via médio grave e médio agudo (1000 w RMS cada), amplificadores compatível com o sistema de monitor, 01 divisor de frequência com no mínimo 04 vias, 01 bateria completa com bumbo, 02 tons, 01 surdo, 01 caixa, 02 estantes para pratos, 01 estante para caixa, 01 máquina para chimbal, 01 pedal para bumbo, 01 banco com kit de microfones específicos, 01	05	8	15



amplificador para baixo com 800w RMS, 01 caixa com 04 auto falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 auto falante de 15 polegadas, 01 amplificador para guitarra com 900w RMS, 01 caixa com dois auto falantes com 12 polegadas, 01 amplificador para teclado, 06 direct box para instrumentos, 01 microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF, 06 microfones para vocal com pedestais, 06 microfones para uso de diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 operadores técnicos e 01 auxiliar técnico.			
--	--	--	--

Para o exercício de 2024 foi realizado uma nova adequação dos itens onde foram acrescentados novos itens como grades de contenção, camarim para poder atender artista de nível nacional que se apresentam nas festividades do município havendo a necessidade da inclusão destes itens devido a segurança tanto dos artistas quanto aos expectadores, a contratação será através de ata registro de preços onde a administração não ficará obrigada utilizar o saldo se eventualmente não utilizar de todos o serviços previstos. Destacamos que no ano de 2023 estes itens foram ofertados pelo Governo do Estado não sendo necessária a contratação destes serviços neste período, como o ano é eleitoral não foi possível tal convênio com o Governo do estado.

XXXXXXX

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

O levantamento de mercado consiste em analisar as opções existentes no mercado, diante disso encontramos:

Solução 1: Uma das opções é a realização de procedimento licitatório em uma única vez para todos os serviços constantes da tabela do tópico de itens. Deve ressaltar que essa opção a Administração terá uma economia processual.

Solução 2: Outra opção seria a realização de vários certames licitatórios específicos para todos cada evento. Destaca-se que essa opção se mostra desvantajosa para o município, sendo que cada processo é oneroso.

Conclui-se então pela melhor solução a solução 1, essa solução contempla um único Processo Licitatório para a locação e Serviços relacionados ao objeto, pois será feito por meio de Pregão Eletrônico e será desenvolvido através do Sistema de Registro de

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Preços, o que torna a solução viável, uma vez que, se houver algum imprevisto poderá ser cancelado e não comprometerá recursos financeiros do município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITARIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

O valor estimado para a aquisição dos objetos licitados é de R\$ 605.929,09 seiscientos e cinco mil e novecentos e vinte e nove reais e nove centavos.

Ressaltamos que o valor de média se constitui apenas como percepção e planejamento para o futuro dispêndio, sendo que os valores definitivos serão conhecidos somente após a licitação. E ainda, o setor de Compras irá completar a pesquisa de preços com outras cotações ou fontes de pesquisa. Os valores obtidos serão utilizados na futura licitação como parâmetro de preços.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A descrição da solução como um todo contempla a contratação de empresa para prestação dos serviços de sonorização e locação de palcos, tendas, banheiros químicos e grade contenção, Box Truss para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna MS.

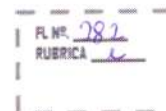
8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL.

A adjudicação do processo será por item atendendo a normativa legal.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL.

Pretende-se com a presente contratação alcançar maior economia nos gastos públicos com a realização dos eventos que já são culturais no município, com reflexos no aumento da circulação de recursos financeiros no mercado local como mercados, lojas e rede hoteleira.

Os serviços para estruturar os eventos objetivam firmar a identidade do Município de Guia Lopes da Laguna/MS como instituição de excelência, por meio do fortalecimento



de ações compreendidas como um processo cultural, sendo alcançada através do apoio a realização de eventos culturais do Município. Dessa feita, as contratações desses serviços possibilitarão a relação transformadora entre o Município sociedade, propiciando a construção de uma sociedade intercultural, democrática, bem como a expansão cultural na região de abrangência, promovendo a para a comunidade de maneira ampla.

A contratação de serviço de qualidade é condizente com as expectativas institucionais a seguir: a prontidão na entrega do serviço, com base nos prazos estipulados, trará maior confiabilidade no serviço, promovendo o contínuo fluxo de submissões; outro fator de grande importância é a comunicação entre a Prefeitura Municipal e a prestadora de serviço, a fim de manter o andamento correto do trabalho.

Quanto aos itens relacionados a estrutura (como tendas, stands, estrutura de palco e sonorização) verifica-se a sua importância no sentido de promover os eventos da Prefeitura Municipal tornando-os mais atrativo e padronizados, além de poder garantir que o público participante entenda o que está sendo proposto no evento de maneira mais clara e transparente possível.

Para que a contratação atinja os resultados pretendidos pela Administração é necessário um conjunto de elementos e especificações técnicas com descrição minuciosa dos serviços a serem prestados na organização de eventos.

Deve-se considerar: a qualidade do serviço, a pontualidade no prazo de entrega, considerando a localização geográfica do Município, já que as atividades de extensão ocorrem com datas pré-determinadas e são pontos relevantes que também devem ser considerados.

Os serviços para estruturar os eventos objetivam firmar a identidade do Município de Guia Lopes da Laguna/MS como instituição de excelência, por meio do fortalecimento de ações compreendidas como um processo cultural, sendo alcançada através do apoio a realização de eventos culturais do Município. Dessa feita, as contratações desses serviços possibilitarão a relação transformadora entre o Município sociedade, propiciando a construção de uma sociedade intercultural, democrática, bem como a expansão cultural na região de abrangência, promovendo a para a comunidade de maneira ampla.

A contratação de serviço de qualidade é condizente com as expectativas institucionais a seguir: a prontidão na entrega do serviço, com base nos prazos estipulados, trará maior confiabilidade no serviço, promovendo o contínuo fluxo de submissões; outro fator de grande importância é a comunicação entre a Prefeitura Municipal e a prestadora de serviço, a fim de manter o andamento correto do trabalho.

A Prefeitura Municipal contará, também, com a transparência e responsabilidade da prestadora de serviço ao lidar com o fornecimento de serviços para a organização de eventos, assim como com a dedicação na execução com excelência.

Na relação de itens desta futura contratação, destaca-se a importância se dá em razão ao fomento do evento. Além disso, alguns eventos possuem duração prolongada até 3

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

três dias. Essa situação será avaliada pelo Gestor da Ata no momento da efetiva contratação, através da justificativa do requisitante e a devida comprovação desta para o atendimento efetivo, sempre atrelada à atividade fim da Prefeitura Municipal. Quanto aos itens relacionados a estrutura (como tendas, stands, estrutura de palco e sonorização) verifica-se a sua importância no sentido de promover os eventos da Prefeitura Municipal tornando-os mais atrativo e padronizados, além de poder garantir que o público participante entenda o que está sendo proposto no evento de maneira mais clara e transparente possível.

O gestor da ATA resultante do futuro pregão eletrônico terá a obrigatoriedade de, antes de submeter ao Ordenador de despesas no momento da autorização do empenho, avaliar a pertinência de cada requisição, verificando a justificativa apresentada para a utilização de cada item de eventos. Tal análise levará em consideração a atividade fim da universidade e, se o evento realmente está atrelado ao Planejamento estratégico e às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão. Após, seguirá para a efetiva autorização de empenho pelo Ordenador.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA A FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO.

Não existem providências a serem adotadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO.

"Independente do tamanho, qualquer evento gera impacto ambiental. Eventos são celebrações, geram diversão, novas ideias, negócios. Mas, ao mesmo tempo, geram resíduos, consomem recursos como água e energia, provocam o deslocamento de pessoas e equipamentos."

Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela CONTRATANTE.

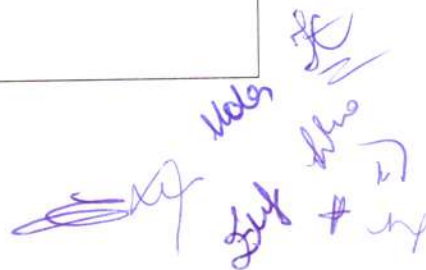
Os materiais utilizados pela empresa contratada deverão ser constituídos, sempre que possível, por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR-154481 e 15448-2. Priorizar estruturas sustentáveis, valorizando a produção local, a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento social da região.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.

13. GERENCIAMENTO DE RISCO

RISCO 1	Falta de Recursos Financeiros da Unidade e Indisponibilidade Orçamentária.
ETAPA	☒ Planejamento ☐ Seleção do fornecedor ☐ Execução do Contrato
PROBABILIDADE	☒ Muito baixo ☐ baixo ☐ médio ☐ alto ☐ muito alto
IMPACTO	☐ Muito baixo ☐ baixo ☐ médio ☒ alto ☐ muito alto
MEDIDA (S)	Reserva orçamentária prévia à autorização do serviço.
RESPONSÁVEL	Responsável pela autorização do serviço.
RISCO 2	Especificações insuficientes/inespecíficas para o fornecimento de serviços.
ETAPA	☒ Planejamento ☐ Seleção do fornecedor ☐ Execução do Contrato
PROBABILIDADE	☐ Muito baixo ☒ baixo ☐ médio ☐ alto ☐ muito alto
IMPACTO	☐ Muito baixo ☐ baixo ☐ médio ☒ alto ☐ muito alto
MEDIDA (S)	Realizar as descrições dos serviços detalhadamente, de cada serviço com suas especificidades.
RESPONSÁVEL	Equipe de Planejamento
RISCO 3	A não conclusão do certame licitatório no prazo implica no ferimento ao princípio da economicidade e acarreta a demora para a contratação dos serviços.
ETAPA	☐ Planejamento ☒ Seleção do fornecedor ☐ Execução do Contrato
PROBABILIDADE	☒ Muito baixo ☐ baixo ☐ médio ☐ alto ☐ muito alto



IMPACTO	() Muito baixo () baixo () médio (x) alto () muito alto
MEDIDA (S)	Garantia à comunicação efetiva entre todos os setores envolvidos no processo de contratação, buscando a efetiva celeridade para conclusão do mesmo.
RESPONSÁVEL	Pregoeiro
RISCO 4	Preços Dos Serviços Prestados Acima Do Valor De Mercado
ETAPA	() Planejamento (x) Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
PROBABILIDADE	() Muito baixo () baixo (x) médio () alto () muito alto
IMPACTO	() Muito baixo () baixo () médio () alto (x) muito alto
MEDIDA (S)	Desclassificação das propostas e repetição do certame
RESPONSÁVEL	Pregoeiro e Gestor da secretaria
RISCO 5	Atraso Na Prestação de Serviços e nas suas entregas
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (x) Execução do Contrato
PROBABILIDADE	() Muito baixo () baixo (x) médio () alto () muito alto
IMPACTO	() Muito baixo () baixo () médio () alto (x) muito alto
MEDIDA	Notificação do prestador de serviço e aplicação de medidas previstas no Edital e seus anexos.

MAPA DE RISCO

I M P	PROBABILIDADE					
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
	MUITO ALTO		1-3	2		4-5

Handwritten signatures and initials in blue ink.

A C T O	ALTO					
	MÉDIO					
	BAIXO					
	MUITO BAIXO					

LEGENDA: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco médio e Verde: Risco baixo.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

14.1. Assim sendo, diante do exposto no presente estudo técnico preliminar, declara-se que a aquisição é viável, necessária e adequada a esta secretaria. Além disso, convém ressaltar que o mercado já dispõe de um bom número de fornecedores capazes de oferecer a solução.

Guia Lopes da Laguna - MS, 07 de Maio de 2024.

Elaboradores:

Anélio Pereira Soares Neto
 Anélio Pereira Soares Neto
 Assessor de Planejamento

Francielly Barretos da Cunha Valençoeira
 Francielly Barretos da Cunha Valençoeira
 Matrícula nº 1162

Laís Elaine Souza Cristaldo
 Laís Elaine Souza Cristaldo
 Matrícula Nº 1252

Camila Gouveia Malheiro Torciano
 Camila Gouveia Malheiro Torciano
 Matrícula Nº 1224



Ildes Adelia C. Custódio

Ildes Adelia Ajala Custódio
Matrícula Nº1997

Aprovado Por:

Colipeu Moreno
Colipeu Moreno
Chefe de Gabinete

Eder Matos
Eder Matos
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo

Elaine Maria Marques
Elaine Maria Marques
Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcelo Gonsalves de Almeida
Marcelo Gonsalves de Almeida
Secretario Municipal de Saúde

Fatima de Deus Souza Correa
Fatima de Deus Souza Correa
Secretaria Municipal de Educação



1. CRONOGRAMA DAS FESTIVIDADES

Segue abaixo atividades programadas a serem executadas;

- 1.1 JANEIRO – 3º Encontro de Relíquias (carros antigos)
- 1.2 FEVEREIRO – 3º Encontro de Motociclistas
- 1.3 MARÇO - Festividades de Aniversário do município.
- 1.4 ABRIL – Aniversário da Feira
- 1.5 MAIO – Maio Amarelo
- 1.6 JUNHO – Festa da Integração (festa julina das escolas) – Junho Prata, Torneio nas vilas, Inauguração Quadra Esportiva Vila Planalto
- 1.7 JULHO – Festa Julina do município em parceria com a Paroquia São Jose, Festa Julina do projeto Conviver,
- 1.8 AGOSTO – Agosto Lilás, Trilha, Torneio Cohab
- 1.9 SETEMBRO – Festa do Mel – Parceria Prefeitura e Associação empresarial , Setembro Amarelo, 1º Circuito de Mountain bike
- 1,10 OUTUBRO – Dias das Crianças
- 1.11 NOVENBRO - Dia do Evangelico
- 1.12 DEZEMBRO – festividades natalinas – Praça do Papai Noel, Encerramento Projeto Conviver

Cód.	Descrição do Produto	Unidade	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	BANHEIRO QUÍMICO-LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA E DESMONTAGEM. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,00M DE FRENTE x 1,10M DE FUNDO x 2,10 DE ALTURA.	Diária	2	2	10	2	2	6	10	2	6	2	2	4

Rubrica

288



PL Nº	
RUBRICA	

2	BANHEIRO QUÍMICO-LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA E DESMONTAGEM. DIMENSÕES PADRÕES QUE CADEIRAS DE RODAS, QUE PERMITAM MOVIMENTAÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS.	Diária	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-
3	Grade de Contenção - Descrição: Locação de grade de contenção com montagem e desmontagem para isolamento de área, em modelo interditáveis em estrutura de tubos metal, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira.	MTS	-	-	100	-	-	-	-	-	-	-	100	-
4	Locação de estrutura para camarim completo totalizando 20m² (sala 4,00 x 4,00m + 2,00 x 2,00m de fechamento para sanitários) com montagem, manutenção e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, podendo solicitar com os seguintes opcionais de configurações: Stand com piso modular elevado em madeira nivelado conforme necessidade do terreno sobreposto com chapas de compensado 15mm, acabamento lateral com chapas de compensado e rampas de acesso. Camarim com PD 2,20m em estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm. Travamento superior em alumínio e fechamento em MDF branco dupla fase 6mm.	Diária	-	-	8	-	-	-	-	-	-	-	4	-

Handwritten signatures and initials in blue ink.

789

Rubrica



Guia Lopes da Laguna

Estado do Mato Grosso do Sul

5

Localção diária de tenda modelo galpão 780 Metros quadrado, com estrutura box truss em Q50 para eventos: Especificações mínimas: Localção equipamentos: cobertura montada em estrutura de trelias em alumínio Box Truss Q50 ou produto similar em alumínio com as mesmas características técnicas. No topo da torre, deve ser disposta 01 estrutura em Box Truss Q50 para fins de uso como pau de carga, com capacidade de 1000 kg/pau de carga. Toda a estrutura deve ser composta em estrutura modular, fabricada a partir de alumínio liga estrutural 6351-T6, conexões de

MET

280

280

250

Rubrica

290









**Prefeitura Municipal**

Estado do Mato Grosso do Sul

[illegible]

FIS N° 292

Rubrica



Guia Lopes da Laguna

Estado do Mato Grosso do Sul

[illegible]

Rubrica

293

[illegible]

2019.05.20



Estado do Mato Grosso do Sul

controle, 01 mixing console digital com mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 12 vias auxiliares. 01 Sidefields composto por: 04 caixas para subgraves com 02 falantes de 800 w RMS cada, 04 caixas com 03 vias médio grave e ntedio agudo (1000 w RMS cada), amplificadores de potencia compatível com o sistema de monitor, 01 divisor de frequência com mínimo 04 vias, 10 monitores tipo spot-way (passivo/ativo) com 300 w RMS cada, si- dedrums com amplificação compostos por: 01 caixa para subgraves com 02 falantes de 800 w RMS. Palco: 02 amplificadores para guitarra com 900 W RMS, 01 amplificador para baixo com 800 w RMS, 01 caixa com 02 auto falantes de 12 polegadas e 01 caixa com 04 auto-falantes de 10 polegadas, 01 caixa com dois auto-falantes com 12 polegadas, e uma caixa com 01 auto-falante de 15 polegadas. E uma caixa com 01 amplificador para teclado, 06 direct Box para instrumentos, 01 microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF, 06 microfones para vocal com pedestais, 06 microfones para uso de diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 operadores técnicos e 01 auxiliar técnico.

Rubrica

295

2



Estado do Mato Grosso do Sul

[illegible]

Page No. 296

Rubrica



Estado do Mato Grosso do Sul

297



P. Nº _____
RUBRICA _____

17	Tendas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade - Serviços de locação de tenda aberta ou fechada, descrição: locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide branca, estrutura em tubo de ferro para uso público em geral.	Diária	-	-	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
18	Tendas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade - Serviços de locação de tenda aberta ou fechada, descrição: locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo de ferro para uso público em geral.	Diária	-	-	04	-	-	-	02	-	-	-	-	04	-	-	-

De Nela

De Nela

298

Rubrica

De Nela

PROCESSO LICITATÓRIO Nº000006/24
ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇOS	MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO	NUMERO 3 / 2024	TIPO Menor Preço Unitário	Página 1 de 5		
Proponente:						
Endereço:			Processo Adm Nº 06 / 2024			
Cidade:			Data: Folhas:			
Telefone: Fax:			Rubrica:			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BANHEIRO QUÍMICO BANHEIRO QUÍMICO LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA E DESMONTAGEM. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,00M DE FRENTE x 1,10M DE FUNDADO x 2,10 DE ALTURA.	DIÁRI	50			
2	BANHEIRO QUÍMICO - CADEIRANTE BANHEIRO QUÍMICO LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA E DESMONTAGEM. DIMENSÕES PADRÕES QUE CADEIRAS DE RODAS, QUE PERMITAM MOVIMENTAÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS.	DIÁRI	10			
3	GRADE DE CONTENÇÃO Grade de Contenção - Descrição: Locação de grade de contenção com montagem e desmontagem para isolamento de área, em modelo interditáveis em estrutura de tubos metal, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira	MET.	200			
4	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA CAMARIM COMPLETO Locação de estrutura para camarim completo totalizando 20m2 (sala 4,00 x 4,00m + 2,00 x 2,00m de fechamento para sanitários) com montagem, manutenção e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, podendo solicitar com os seguintes opcionais de configurações: Stand com piso modular elevado em madeira nivelado conforme necessidade do terreno sobreposto com chapas de compensado 15mm, acabamento lateral com chapas de compensado e rampas de acesso. Camarim com P D 2,20m em estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TSE estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm. Travamento superior em alumínio e fechamento em MDF branco dupla fase 6mm. Revestimento de piso com carpete tipo forração de 3mm na cor grafite ou manta vinilica padrão bus fixado ao piso do local através de fita dupla face 1a linha. Iluminação através de Lâmpadas de led direcionais e/ou calhas e 04 tomadas padrão ABNT tripolares - 10a. Ligação elétrica com caixa de distribuição e disjuntores conforme legislação em vigor em ponto de fornecimento de energia do evento até 30m. Climatização através de aparelhos de ar condicionados tipo split de mínimo 12.000btus. Mobiliário: 01 geladeira, 4 módulos de sofás, 01 espelho de corpo inteiro, 01 bancada de maquiagem com espelho e iluminação direcional e cadeira giratória, mesa com 4 cadeiras, 01 balcão para buffet e 01 arara para roupas.	DIÁRI	12			
5	LOCAÇÃO DIÁRIA DE TENDA MODELO GALPÃO Locação diária de tenda modelo galpão 780 Metros quadrado, com estrutura box truss em Q50 para eventos: Especificações mínimas: Locação equipamentos: cobertura montada em estrutura de treliças em alumínio Box Truss Q50 ou produto similar em alumínio com as mesmas características técnicas. No topo da torre, deve ser disposta 01 estrutura em Box Truss Q50 para fins de uso como pau de carga, com capacidade de 1000 kg/pau de carga. Toda a estrutura deve ser composta em estrutura modular, fabricada a partir de alumínio liga estrutural 6351-T6, conexões de solda AWS D1.2 e conexões mecânicas ASTM A325. Toda a estrutura deve estar devidamente instalada com cabos de aço 3/8", fixados diretamente	MET.	780			

PROCESSO LICITATÓRIO Nº000006/24
ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇOS	MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO	NUMERO 3 / 2024	TIPO Menor Preco Unitario	Página 2 de 5		
Proponente:						
Endereço:			Processo Adm Nº 06 / 2024			
Cidade:			Data: Folhas:			
Telefone:			Fax:			
Rubrica:						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	no piso existente ou contra peso com capacidade de 2000 kg de ancoragem/arrancamento. Os materiais necessários para montagem da estrutura, tais como blocos, faces opostas, sleeves, bases, cintas de e le- vagão, talhas, parafusos e porcas devem ser contemplados. A lona deve ser vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, blackout (retenção de luz solar), antimofo, antichamas, anti UV, autoe x- tingível e com sistema de drenagem para 3guas pluviais e capacidade de carga 800kgf por ponto. A lona poderá ser totalmente branca ou branca externamente e preta internamente.					
6	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO VOLANTE (INFORMAÇÕES DE CAMPANHAS, CONVITES, ESCLARECIMENTOS, EVENTOS) SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO VOLANTE (INFORMAÇÕES DE CAMPANHAS, CONVITES, ESCLARECIMENTOS, EVENTOS)	HORA	300			
7	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO Serviço de iluminação de médio porte para palco. Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação de médio porte para palco : 48 Canhões de Led 3 WTS, 01 Mesa DMX Pilot, Cabos e Conexões, 01 Maquina de Fumaça, Sistema Montado de Box Truss, 01 Operador Técnico e 01 Auxiliar Técnico.	DIÁRI	3			
8	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA PALCO Serviço de iluminação de pequeno porte para palco - Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação de pequeno porte para palco: 24 canhões de led 3 wts, 01 mesa DMX, operador, cabos e conexões, 01 maquina de fumaça e 01 operador técnico.	DIÁRI	3			
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 14X9 MTS. DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 14 METROS DE FRENTE POR 9 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA Serviço de locação de palco 14x9 mts. Descrição: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 14 metros de frente por 9 metros de profundidade, com cobertura de alumínio forma de duas águas, piso do palco de estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,60mts. Área de serviço para mesas de P.A, medindo no mínimo 5x5 metros tipo tenda. Guarda corpo nas laterais e fundos. O palco deverá conter sombrite lateral.	DIÁRI	5			
10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO 8,80X6,60 MTS. DESCRIÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 8,80 METROS DE FRENTE POR 6,60 METROS DE PROFUNDIDADE, COM Serviço de locação de palco 8,80x6,60 mts. Descrição: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 8,80 metros de frente por 6,60 metros de profundidade, com cobertura de alumínio forma de duas águas, piso do palco de estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20mts e no máximo até 2,00mts. Área de serviço para mesas de P.A, medindo no mínimo 4x4 metros tipo tenda. Guarda corpo nas laterais e fundos. O palco deverá conter sombrite lateral.	DIÁRI	5			
11	SONORIZAÇÃO - PEQUENO PORTE	DIÁRI	15			

PROCESSO LICITATÓRIO Nº000006/24
ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇOS	MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO	NUMERO 3 / 2024	TIPO Menor Preco Unitario		Página 3 de 5	
Proponente:						
Endereço:			Processo Adm Nº 06 / 2024			
Cidade:			Data: Folhas:			
Telefone:			Fax: Rubrica:			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT. PREÇO TOTAL	
	Sonorização - pequeno porte: Especificações mínimas: 01 - Sistema de sonorização com 04 caixas line vertical, Bi-amplificadas (Diferencial Driver) e driver de compressão, Bi- amplificador 1000w, Pressão máxima (pico) 115 dBSPL, Resposta de freq. (-10 dB): 45 Hz a 19KHz, Dispersão sonora 90°H x 50°V no minal, Utilização em pedestal e pontos de ligamento, Orientação de audição com 02 monitores de áudio sendo caixas biamplificadas com 02 Alto falante de 12" (Diferencial Driver) e driver de compressão de 2. 0", Bi-amplifi- cador 1000w, Pressão máxima (pico) 130 dBSPL, Resposta de freq. (-10 dB): 40 Hz a 19K Hz, Dispersão sonora 60°H x 35°V nominal, Utilização em monitor; 01 - Consoles digital de 16-input ch annel e 08 - outputs; 01 - Notebook I 5 ou superior; 04 - Su- portes de microfone Pedestais modelo giraf a com base maciça; 04 - Suportes de microfone modelo mesa com base maciça; 02 Microfones sem fio Head Set UHF com frequências programáveis; 02 Microfo- nes sem fio bastão UHF com frequências pr ogramáveis 02 Microfones com fio de mão; cabos e conexões para ligar todo sistema, urn operador técn ico.					
12	SONORIZAÇÃO - DE GRANDE PORTE Sonorização - de grande porte - Descrição: Contratação de em- presa para prestação de serviço de son orização de grande porte, 01 mixing console digital com no mínimo 08 subgrupos, 12 vias auxiliares ma ster LR, 24 microfones com respectivos pedestais, 02 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 08 Direct Box para instrumentos, 01 multicabo com 60 m de frente, 16 caixas para subgraves com 02 falantes de 800w RMS cada, 16 caixas com no mínim o 03 vias médio grave e médio agudo (1000w RMS cada), 01 CD sistema PA. Toda distribuição de sinal deve ser feita com cabos balanceados e isolados eletricamente- te da central de controle, 01 mixing co nsole digital com mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 12 vias auxiliares. Sidefelds composto por: 04 caixas para subgraves com 02 falantes de 800 w RMS cada, 04 caixas com 03 vias médio grave e nt edio agudo (1000 w RMS cada), amplificadores de potencia compatível com o sistema de monitor, 01 di visor de frequência com mínimo 04 vias, 10 monitores tipo spot-way (passivo/ativo) com 300 w RMS ca da, si- dedrums com amplificação compostos por: 01 caixa para subgraves com 02 falantes de 800 w R MS. Palco: 02 amplificadores para guitarra com 900 W RMS, 01 amplificador para baixo com 800 w RM S, 01 caixa com 02 auto falantes de 12 polegadas e 01 caixa com 04 auto-falantes de 10 polegadas, 01 caixa com dois auto-falantes com 12 polegadas, e uma caixa com 01 auto-falante de 15 polegadas. E u ma caixa com 01 amplificador para teclado, 06 direct Box para instrumentos, 01 microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF, 06 microfones para vocal com p edestais, 06 microfones para uso de diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistem a, 02 operadores técnicos e 01 auxiliar técnico.	DIÁRI	10			
13	SONORIZAÇÃO - MÉDIO PORTE Sonorização - médio porte: Especificações Mínimas: Sistema processado de no mínimo 3 vias com cod e linear de 24 DBs por oitava, compatível com local do evento com pressão sonora linear de 120 dBSPL a 30 metros do palco, Back line completo para atender atrações re- gional, Pressão máxima (pico) 135 dBSPL, Respos- ta de freq. (-10 dB): 25 Hz a 19KHz. Dispersão sono- ra 120°H x 25°V nominal, Utilizaç ão em pontos de ligamento, Sistema de orientação de audição com Sistema processado de no mínimo 3 vias com code linear de 24 DBs por oitava, com pressão sonora linear de 120 dBSPL Press3o máxim a (pico) 130 dBSPL, Resposta de freq. (-10 dB): 40 Hz a 19KHz, Dispersão sonora 100°H x 35°V nomin al, Utilização em Side Fill, Sistema de orientação de audição com 08 vias de monitores de áudio sendo	DIÁRI	15			

PROCESSO LICITATÓRIO Nº000006/24
ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇOS		MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO		NUMERO 3 / 2024		TIPO Menor Preco Unitario		Página 4 de 5	
Proponente:									
Endereço:					Processo Adm Nº 06 / 2024				
Cidade:					Data: Folhas:				
Telefone:					Fax: Rubrica:				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES				UNID.	QTDE	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	caixas biamplicadas com 02 Alto falante de 12" (Diferencial Driver) e driver de compressão de 2.0", Bi amplificador 1000w, Pressão máxima (pico) 130 dB SPL, Resposta de freq. (-10 dB): 40 Hz a 19KHz, Dispersão sonora 60°H x 35°V nominal, Utilização em monitor; 02 Consoles digital de 32-input channel e 16- outputs; 02 - Notebook I 5 ou superior; 01 - Back line completo; cabos e conexões para ligar todo o sistema, um operador técnico.								
14	TABLADO Tablado - Especificações: medindo 1m de largura por 2m de comprimento variando entre 10 cm a 1,5m de altura. (Período de diária ate 24h)				DIÁRIO	5			
15	TENDAS DE 03 METROS DE FRENTE X 03 METROS DE PROFUNDIDADE Tendas de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade - Serviços de locação de tenda aberta ou fechada, descrição: locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo de ferro para uso publico em geral.				DIÁRIO	20			
16	TENDAS DE 04 METROS DE FRENTE X 04 METROS DE PROFUNDIDADE Tendas de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade - Serviços de locação de tenda aberta ou fechada, descrição: locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo de ferro para uso publico em geral.				DIÁRIO	20			
17	TENDAS DE 05 METROS DE FRENTE X 05 METROS DE PROFUNDIDADE Tendas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade - Serviços de locação de tenda aberta ou fechada, descrição: locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide branca, estrutura em tubo de ferro para uso publico em geral.				DIÁRIO	20			
18	TENDAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE Tendas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade - Serviços de locação de tenda aberta ou fechada, descrição: locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo de ferro para uso publico em geral.				DIÁRIO	10			

VALOR TOTAL:

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de _____ dias, com pagamento através do banco _____ agência nº _____ c/c nº _____

CARIMBO
CNPJ DA EMPRESA

Guia Lopes da Laguna / MS, ____/____/____.

Prazo de entrega dos materiais / serviços _____ dias, após o recebimento da Nota

PROCESSO LICITATÓRIO Nº000006/24
ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇOS	MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO	NUMERO 3 / 2024	TIPO Menor Preco Unitario	Página 5 de 5
Proponente:				
Endereço:			Processo Adm Nº 06 / 2024	
Cidade:			Data: Folhas:	
Telefone: Fax:			Rubrica:	
Empenho e/ou documento equivalente.				
CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA				

Termo de Referência Revisado

Processo Administrativo Nº 06/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de sonorização e locação de palcos, tendas, banheiros químicos e grade contenção e camarim para atender secretarias e departamentos de Guia Lopes da Laguna/MS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Código	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BANHEIRO QUÍMICO-LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA E DESMONTAGEM. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,00M DE FRENTE x 1,10M DE FUNDO x 2,10 DE ALTURA.	Diária	50	300,00	15.000,00
2	BANHEIRO QUÍMICO-LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA E DESMONTAGEM. DIMENSÕES PADRÕES QUE CADEIRAS DE RODAS, QUE PERMITAM MOVIMENTAÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS.	Diária	10	574,53	5.745,30
3	Grade de Contenção - Descrição: Locação de grade de contenção com montagem e desmontagem para isolamento de área, em modelo interditáveis em estrutura de tubos metal, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira.	MTS	200	35,53	7.106,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

4	Locação de estrutura para camarim completo totalizando 20m² (sala 4,00 x 4,00m + 2,00 x 2,00m de fechamento para sanitários) com montagem, manutenção e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, podendo solicitar com os seguintes opcionais de configurações: Stand com piso modular elevado em madeira nivelado conforme necessidade do terreno sobreposto com chapas de compensado 15mm, acabamento lateral com chapas de compensado e rampas de acesso. Camarim com PD 2,20m em estrutura de perfis de alumínio, sistema octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm. Travamento superior em alumínio e fechamento em MDF branco dupla fase 6mm. Revestimento de piso com carpete tipo forração de 3mm na cor grafite ou manta vinilica padrão bus fixado ao piso do local através de fita dupla face 1ª linha. Iluminação através de Lâmpadas de led direcionais e/ou calhas e 04 tomadas padrão ABNT tripolares - 10ª. Ligação elétrica com caixa de distribuição e disjuntores conforme legislação em vigor em ponto de fornecimento de energia do evento ate 30m. Climatização através de aparelhos de ar condicionados tipo split de mínimo 12.000btus. Mobiliário: 01 geladeira, 4 módulos de sofás, 01 espelho de <i>corpo inteiro</i>, 01 bancada de maquiagem com espelho e iluminação direcional e cadeira giratória, mesa com 4 cadeiras, 01 balcão para buffet e 01 arara para roupas.	Diária	12	4.441,11	53.293,32
---	---	--------	----	----------	-----------

Handwritten signatures and initials:
 SE, J. Malden, D. Lino, Z. L. P. X. my

5	Locação diária de tenda modelo galpão 780 Metros quadrado, com estrutura box truss em Q50 para eventos: Especificações mínimas: Locação equipamentos: cobertura montada em estrutura de treliças em alumínio Box Truss Q50 ou produto similar em alumínio com as mesmas características técnicas. No topo da torre, deve ser disposta 01 estrutura em Box Truss Q50 para fins de uso como pau de carga, com capacidade de 1000 kg/pau de carga. Toda a estrutura deve ser composta em estrutura modular, fabricada a partir de alumínio liga estrutural 6351-T6, conexões de solda AWS D1.2 e conexões mecânicas ASTM A325. Toda a estrutura deve estar devidamente instalada com cabos de aço 3/8", fixados direto no piso existente ou contra peso com capacidade de 2000 kg de ancoragem/arrancamento. Os materiais necessários para montagem da estrutura, tais como blocos, faces opostas, sleeves, bases, cintas de elevação, talhas, parafusos e porcas devem ser contemplados. A lona deve ser vinílica com tratamento especial e revestimento sintético, blackout (retenção de luz solar), antimofo, antichamas, anti UV, autoextinguível e com sistema de drenagem para águas pluviais e capacidade de carga 800kgf por ponto. A lona poderá ser totalmente branca ou branca externamente e preta internamente.	MET	780	59,50	46.410,00
---	---	-----	-----	-------	-----------

Handwritten signatures and initials in blue ink.

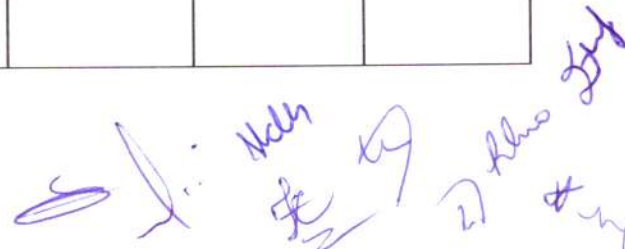
6	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO VOLANTE (INFORMAÇÕES DE CAMPANHAS, CONVITES, ESCLARECIMENTOS, EVENTOS).	HORAS	300	69,67	20.901,00
7	Serviço de Iluminação de médio porte para palco. Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação de médio porte para palco: 48 Canhões de Led 3 WTS, 01 Mesa DMX Pilot, Cabos e Conexões, 01 Maquina de Fumaça, Sistema Montado de Box Truss, 01 Operador Técnico e 01 Auxiliar Técnico.	Diária	03	13.620,11	40.860,33
8	Serviço de Iluminação de pequeno porte para palco - Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação de pequeno porte para palco: 24 canhões de led 3 wts, 01 mesa DMX, operador, cabos e conexões, 01 maquina de fumaça e 01 operador técnico.	Diária	03	1.123,33	3.369,99
9	Locação de Palco 14 X 9 - Descrição: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 14,00 de frente x 9,00 metros de profundidade, com cobertura de alumínio forma de duas aguas, piso do palco de estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,60m. Área de ser- vigo para mesas de P.A, medindo no mínimo 5x5 metros tipo tenda. Guarda corpo nas laterais e fundos. O palco deve ter sombrite lateral, cortina drapeada e saia para frente do palco, e cortina anti chamas no fundo do palco, escada para acesso ao palco e rampa de	Diária	05	13.766,66	68.833,30

Handwritten signatures and notes in blue ink at the bottom right of the page.

	acesso para portadores de mobilidades físicas.				
10	Locação de Palco: 8,80 x 6,60 - Descrição: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 8,80 de frente x 6,60 metros de profundidade, com cobertura de alumínio forma de duas águas, piso do palco de estrutura metálica com compensado de 20 mm na cor preta, altura do solo no mínimo 1,20m e no máximo ate 2.00m. Área de serviço para mesas de P.A, medindo no mínimo 4x4 metros tipo tenda. Guarda corpo nas lateral e fundos. O palco deve ter sombrite lateral, cortina drapeada e saia para frente do palco, e cortina anti chamas no fundo do palco, escada para acesso ao palco e rampa de acesso para portadores de mobilidades físicas.	Diária	05	8.911,33	44.556,65
11	Sonorização - pequeno porte: Especificações mínimas: 01 - Sistema de sonorização com 04 caixas line vertical, Biamplicadas (Diferencial Driver) e driver de compressão, Bi-amplificador 1000w, Pressão máxima (pico) 115 dBSPL, Resposta de freq. (-10 dB): 45 Hz a 19KHz, Dispersão sonora 90°H x 50°V nominal, Utilização em pedestal e pontos de ligamento, Orientação de audição com 02 monitores de áudio sendo caixas biamplicadas com 02 Alto falante de 12" (Diferencial Driver) e driver de compressão de 2.0", Biamplici- cador 1000w, Pressão	Diária	15	3.166,63	47.499,45

Handwritten signatures and notes:
 Nelson
 de
 27/09/2018
 24/

	máxima (pico) 130 dBSPL, Resposta de freq. (-10 dB): 40 Hz a 19KHz, Dispersão sonora 60°H x 35°V nominal, Utilização em monitor; 01 - Consoles digital de 16-input channel e 08 - outputs; 01 - Notebook I 5 ou superior; 04 - Suportes de microfone Pedestais modelo girafa com base maciça; 04 - Suportes de microfone modelo mesa com base maciça; 02 Microfones sem fio Head Set UHF com frequências programáveis; 02 Microfones sem fio bastão UHF com frequências programáveis 02 Microfones com fio de mão; cabos e conexões para ligar todo sistema, urn operador técnico.				
12	Sonorização - de grande porte - Descrição: Contratação de em- presa para prestação de serviço de sonorização de grande porte, 01 mixing console digital com no minimo 08 subgrupos, 12 vias auxiliares master LR, 24 microfones com respectivos pedestais, 02 microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF, 08 Direct Box para instrumentos, 01 multicabo com 60 m de frente, 16 caixas para subgraves com 02 falantes de 800w RMS cada, 16 caixas com no mínimo 03 vias médio grave e médio agudo (1000w RMS cada), 01 CD sistema PA. Toda distribuição de sinal deve ser feita com cabos balanceados e isolados eletricamente- te da central de controle, 01 mixing console digital com mínimo 48 canais, (mínimo) 08 subgrupos, 12 vias auxiliares. Sidefields composto por: 04 caixas para subgraves com 02 falantes de 800 w RMS cada, 04 caixas com 03 vias médio grave e ntédio agudo (1000 w RMS cada), amplificadores	Diária	10	8.371,60	83.716,00



	de potencia compatível com o sistema de monitor, 01 divisor de frequência com mínimo 04 vias, 10 monitores tipo spot-way (passivo/ativo) com 300 w RMS cada, si- dedrums com amplificação compostos por: 01 caixa para subgraves com 02 falantes de 800 w RMS. Palco: 02 amplificadores para guitarra com 900 W RMS, 01 amplificador para baixo com 800 w RMS, 01 caixa com 02 auto falantes de 12 polegadas e 01 caixa com 04 auto-falantes de 10 polegadas, 01 caixa com dois auto-falantes com 12 polegadas, e uma caixa com 01 auto-falante de 15 polegadas. E uma caixa com 01 amplificador para teclado, 06 direct Box para instrumentos, 01 microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF, 06 microfones para vocal com pedestais, 06 microfones para uso de diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 02 operadores técnicos e 01 auxiliar técnico.				
13	Sonorização - médio porte: Especificações Mínimas: Sistema processado de no mínimo 3 vias com code linear de 24 DBs por oitava, compatível com local do evento com pressão sonora linear de 120 dBSPL a 30 metros do palco, Back line completo para atender atrações regional, Pressão máxima (pico) 135 dBSPL, Resposta de freq. (-10 dB): 25 Hz a 19KHz. Dispersão sonora 120°H x 25°V nominal, Utilização em pontos de ligamento, Sistema de orientação de audição com Sistema processado de no mínimo 3 vias com code linear de 24 DBs por oitava, com pressão sonora linear de 120 dBSPL Press30	Diária	15	6.939,34	104.090,10

[Handwritten signatures and initials]

	máxima (pico) 130 dBSPL, Resposta de freq. (-10 dB): 40 Hz a 19KHz, Dispersão sonora 100°H x 35°V nominal, Utilização em Side Fill, Sistema de orientação de audição com 08 vias de monitores de áudio sendo caixas biamplicadas com 02 Alto falante de 12" (Diferencial Driver) e driver de compressão de 2.0", Bi amplificador 1000w, Pressão máxima (pico) 130 dBSPL, Resposta de freq. (-10 dB): 40 Hz a 19KHz, Dispersão sonora 60°H x 35°V nominal, Utilização em monitor; 02 Consoles digital de 32-input channel e 16- outputs; 02 - Notebook I 5 ou superior; 01 - Back line completo; cabos e conexões para ligar todo sistema, um operador técnico.				
14	Tablado - Especificações: medindo 1m de largura por 2m de comprimento variando entre 10 cm a 1,5m de altura. (Período de diária ate 24h)	Diária	05	80,33	401,65
15	Tendas de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade -Serviços de locação de tenda aberta ou fechada, descrição: locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade , com 02 metros de altura em seus p6s de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo de ferro para uso publico em geral.	Diária	20	433,33	8.666,60
16	Tendas de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade - Serviços de locação de tenda aberta ou fechada, descrição: locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 04 metros de frente x 04 metros de	Diária	20	676,67	13.533,40

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

	profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo de ferro para uso publico em geral.				
17	Tendas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade - Serviços de locação de tenda aberta ou fechada, descrição: locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pês de sustentação, cobertura do tipo pirâmide branca, estrutura em tubo de ferro para uso publico em geral.	Diária	20	1.062,30	21.246,00
18	Tendas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade - Serviços de locação de tenda aberta ou fechada, descrição: locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo de ferro para uso publico em geral.	Diária	10	2.070,00	20.700,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação é caracterizado como comum (ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos através de especificações usuais de mercado.

1.4. A presente contratação terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

2.3. Publicado no dia 05/09/2023, no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, edição: 3419.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Aplica-se, no que couber, a Lei n. 12.305/2010, que dispõe acerca da instituição de política nacional de resíduos sólidos, e o “Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho”, aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) mediante Resolução CSJTn.310/2021.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.5. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.





Crítérios de distribuição dos serviços

Os serviços serão distribuídos de forma igualitária a todos os contratados;

A distribuição da demanda aos prestadores de serviços será pela ordem de solicitação dos mesmos através de ordem de serviços;

Caso o credenciado esteja impossibilitado de atender à prestação dos serviços determinada pela administração pública, deverá comunicar por escrito.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: A partir da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço;

5.1.2. O prazo de execução dos serviços compreende o período de vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do Artigo 105 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. O local da prestação de serviço deverá respeitar a ordem expedida pela secretaria solicitante, esta indicará onde e qual serviço deverá ser executado.

5.3. Os serviços serão prestados nos horários que serão solicitados pelas secretarias municipais ao contratante com antecedência.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.5. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), cujos padrões de **desempenho** e qualidade foram objetivamente definidos através de especificações usuais de mercado.

5.6. **A montagem se dará um dia antes do evento solicitado pela secretaria municipal já a desmontagem será no dia seguinte do termino do evento.**

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.7. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.7.1. Todas as informações necessárias para o correto dimensionamento das propostas estão dispostas no tópico 1.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.8. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

6.13. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando a autoridade superior para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Nelson', 'de A', and others.

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. Não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelos fiscais, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.1. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.3.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O fiscal deverá emitir o Termo Detalhado que deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo Gestor de Contratos, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

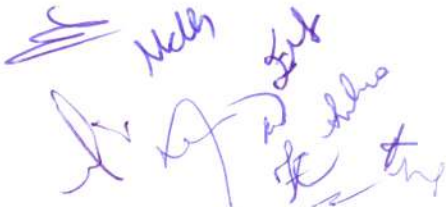
7.5.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.2. Complementar o Termo Detalhado com as informações sobre a fiscalização administrativa, para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;

7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar; e

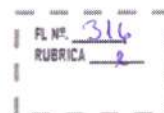
7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.12. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no





mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. 7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Regime de execução

8.3. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4. 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

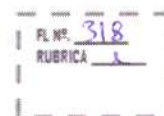
8.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;





8.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

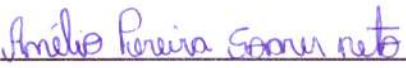
10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 605.929,09 seiscentos e cinco mil e novecentos e vinte e nove reais e nove centavos.

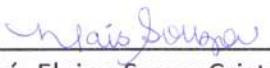


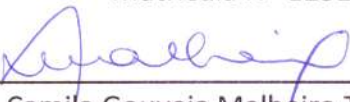
Guia Lopes da Laguna/MS Em 07 de Maio de 2024

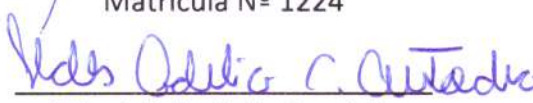
Elaborado Por:


Anélio Pereira Soares Neto
Assessor de Planejamento


Francielly Barretos da Cunha Valençoeira
Matricula nº 1162

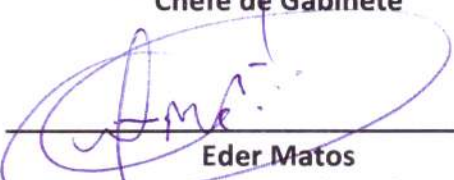

Laís Elaine Souza Cristaldo
Matrícula Nº 1252

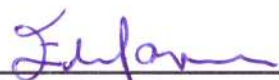

Camila Gouveia Malheiro Torciano
Matrícula Nº 1224


Ildes Adelia Ajala Custódio
Matrícula Nº1997

Aprovado Por:


Coliper Moreno
Chefe de Gabinete


Eder Matos
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo


Elaine Maria Marques
Secretaria Municipal de Assistência Social





Fl. Nº	321
RUBRICA	

Marcelo Gonsalves de Almeida
Secretario Municipal de Saúde

Fatima de Deus Souza Correa
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

(Avaliação da qualidade dos serviços)

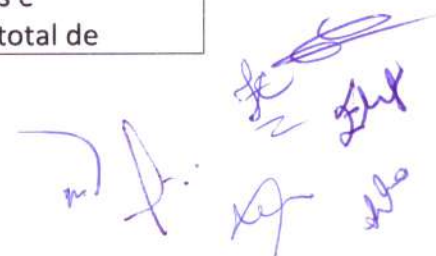
1.1 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo I, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

1.2 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

1.3 O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

Indicador	
Nº 01 – Adequação dos serviços prestados	
Item	Descrição
Finalidade	Cumprimento dos serviços relacionados no Termo de Referência e ou nas Especificações Técnicas e suas respectivas adequações.
Meta a cumprir	100% dos serviços realizados e adequados à respectiva Administração
Instrumento de medição	Planilha de controle dos serviços executados, conforme modelo abaixo indicado.
Forma de acompanhamento	Realização mensal de Checklist por parte da fiscalização do contrato, da execução dos serviços, conforme perspectiva de adequação da Administração e posterior lançamento do resultado na planilha de controle.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de cálculo	% de serviços adequados e executado dentro do mês de referência (total de serviços adequados e executados dentro do mês de referência/total de



	serviços estabelecidos por período) * 100
Início da vigência	Data de início da execução dos serviços
Faixas de ajuste no pagamento	- 95% a 100% dos serviços = recebimento de 100% da fatura - 80% a 94,99% dos serviços = recebimento de 95% da fatura - 70% a 79% dos serviços = recebimento de 85% da fatura - 60% a 69% dos serviços = recebimento de 80% da fatura
Sanção	Abaixo de 60% dos serviços – multa conforme item VIII do Termo de Referência
Observações	

CHECKLIST – serviços			
Empresa		Mês de referencia:	
Serviços a Realizar: descrição conforme o TR e as Especificações Técnicas quando existirem		Adequação – Expectativa da Administração	
ITEM	DESCRIÇÃO	ADEQUADO	INADEQUADO
1	Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao Preposto, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providencias de regularização necessárias;		
2	Controle e uso racional de material de segurança (vai ser verificado se o funcionário utiliza e manipula de maneira racional e adequado os materiais e equipamentos de segurança, disponibilizados para o desempenho das atividades)		
3	Qualificação dos profissionais alocados (verificação se os funcionários são qualificados e exercem as atividades específicas da função, conforme descrição do Termo de Referência e seu demais anexos, quando houver)		
4	Visita técnica para estabelecer cronograma de trabalho		



5	Inspeção visual da instalação e dos equipamentos		
6	Fornecimento/substituição de equipamentos, ferramentas, materiais e EPIs , conforme o tipo de serviço contratado pela Administração;		
7	Operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades necessárias para a consecução do objeto;		
8	Estabelecer quais os testes necessários para verificação das condições de segurança de cada equipamento		
9	Abertura de Registro de segurança (livro com páginas numeradas) ou atualização do mesmo para cada equipamento		
10	Placas de identificação de cada equipamento, caso não exista		
11	A empresa seguiu a sequência determinada em norma técnicas da ABNT		
12	Elaboração de laudo atestando a condição operacional de cada equipamento		
13	Proposta de melhorias corretivas		
TOTAIS			

PLANILHA DE CONTROLE DOS SERVIÇOS ADEQUADOS EXECUTADOS

Mês de Referência: _____/2024

Serviços – Check List	Quantidade dos serviços adequados a serem realizados (B)	Quantidade dos serviços adequados efetivamente realizados (C)	Porcentagem do serviço realizado (D)
Serviço de Manutenção			

- (A) Todos os Serviços/Tarefas a serem executados pela Contratada mensalmente e de forma adequada à expectativa da Administração, conforme o Termo de Referência e as Especificações Técnicas, quando existirem.
- (B) A quantidade dos serviços adequados a serem realizados seguirá as Tarefas descritas no Termo de Referência e nas Especificações Técnicas, quando existirem, e deverá ser preenchida por servidor formalmente designado pela UFRRJ como fiscal do contrato,
- (C) A quantidade dos serviços adequados realizados é o número de serviços efetivamente

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

realizados, devidamente adequados à expectativa da Administração estabelecido no Termo de Referência e nas Especificações Técnicas, quando existirem.

(D) A porcentagem do serviço será mensurada mediante o calculo $(CB) \times 100$, ou seja, a quantidade dos serviços efetivamente executados sobre a quantidade dos serviços a serem realizados, vezes 100(cem). Este cálculo informará o percentual do serviço que foi realizado, ensejando o respectivo ajuste no pagamento.

Obs.: O levantamento dos serviços realizados dentro dos padrões e devidamente adequados à expectativa da Administração será executado pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração, com possibilidade de acompanhamento por pessoa designada pela empresa, sendo que, neste caso, ambos deverão assinar a planilha correspondente.

Obs. 1: A vistoria dos serviços executados pela CONTRATADA será realizado por amostragem, de maneira aleatória, nas Unidades e Postos que a Fiscalização achar conveniente, podendo, a seu critério, por medida de comprovação, repetir o CheckList em outra Unidade ou Posto no caso de não atendimento da meta.

Ass. e Carimbo
Fiscal do Contrato

Ass. e Carimbo
Fiscal do Contrato

Ass. e Carimbo
Designado da Contratada

